



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA Nº. 011/2014

OBJETO DA CONCORRÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SÓCIOECONÔMICO, AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS – PAC I CONTRATO Nº 0216.695-60 – PALMAS –TO.

PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL

RETIRADA DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 011 / 2014				
RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO				
CNPJ				
CONTATOS	NOME			
	FUNÇÃO			
	TELEFONE		FAX	
	E-MAIL			
	NOME			
	FUNÇÃO			
	TELEFONE		FAX	
	E-MAIL			
LOCAL/DATA				
ASSINATURA				
<p>1. As licitantes que retirarem o edital, no site da PREFEITURA DE PALMAS, www.palmas.to.gov.br, deverão preencher a presente Retirada de Edital e encaminhar para o e-mail: cplpalmas@gmail.com</p> <p>2. A não devolução deste formulário poderá trazer eventuais problemas na comunicação da Comissão Permanente de Licitações com a licitante, durante todas as fases do processo licitatório.</p>				



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA Nº 011/2014

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Processo:	2013052160
Regime Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 1861/2012, alterada pela Lei nº 1983/2013 e Decreto Municipal nº 704/2014.
Tipo Licitação	TÉCNICA E PREÇO
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à 502 Sul, Conj. 01, NS-02 ao lado do Paço Municipal, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-658
Local da Sessão:	Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Qd. 502 Sul, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, antigo Paço Municipal, Palmas/TO.
Data da Sessão:	27/06/2014
Hora da Sessão:	15:00 horas (horário local)
Informações:	Telefax (63) 2111-2735 / 2737 em horário comercial e-mail cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (CD) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SÓCIOECONÔMICO, AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS – PAC I CONTRATO Nº 0216.695-60 – PALMAS –TO**, conforme especificações e condições constantes deste Edital, seu Termo de Referência e anexos.

Os elementos instrutores desta licitação estarão disponíveis gratuitamente em mídia (o licitante interessado deverá comparecer trazendo uma mídia para gravação dos mesmos) na Superintendência de Compras e Licitações.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Objeto
- 1.2 Dos serviços a serem desenvolvidos
- 1.3 Do local de execução dos serviços
- 1.4 Do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual
- 1.5 Do Preço de Referência – PR
- 1.6 Da condução do procedimento licitatório

2. DO REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Das Condições de Participação

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 Dos Documentos de Habilitação
- 3.2 Dos Documentos da Proposta Técnica
- 3.3 Dos Documentos da Proposta de Preços

4. DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA

- 4.1 Do credenciamento
- 4.2 Da apresentação das Propostas
- 4.3 Das Sessões Públicas

5. DO JULGAMENTO

- 5.1 Dos critérios de julgamento
- 5.2 Da análise dos Documentos de Habilitação
- 5.3 Da análise da Proposta Técnica
- 5.4 Da análise da Proposta de Preços
- 5.5 Da classificação das Proponentes
- 5.6 Dos critérios de Desempate

6. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 6.1 Dos questionamentos e informações adicionais
- 6.2 Dos Recursos Administrativos
- 6.3 Da Impugnação ao edital
- 6.4 Da Homologação e Adjudicação
- 6.5 Das Sanções no Procedimento Licitatório

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 Da medição e pagamento
- 7.2 Da fiscalização
- 7.3 Das sanções contratuais
- 7.4 Da rescisão
- 7.5 Da cessão e sub-rogação
- 7.6 Da subcontratação
- 7.7 Do reajustamento
- 7.8 Da garantia contratual



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- 8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:**
- 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXOS

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Orçamento
ANEXO III	Minuta do Instrumento Contratual
ANEXO IV	Modelos de Carta
	A – Carta de Credenciamento B – Carta de Apresentação da Proposta Técnica C – Carta de Apresentação da Proposta de Preços
ANEXO V	Modelos de Declaração
	A – Declaração de Conhecimento dos Serviços B – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte C – Declaração Referente ao Menor D – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
ANEXO VI	Qualificação Econômico-Financeira
	Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira
ANEXO VII	Qualificação Técnica
	A – Relação dos Serviços Executados por Profissionais de Nível Superior Vinculados à Empresa
ANEXO VIII	Quadro das Propostas Técnicas
	A – Relação dos Profissionais Pontuáveis de Nível Superior B – Identificação, Formação e Experiência Profissional de Técnicos de Nível Superior C – Termo de Autorização/Compromisso D – Capacidade Técnica da Proponente
ANEXO IX	Quadros das Propostas de Preços
	A – Planilha Orçamentária B – Composição do BDI C – Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO X	Elementos Instrutores
	* Devem ser retirados na Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Do objeto

1.1.1 - O objeto desta Concorrência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SÓCIOECONÔMICO, AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS – PAC I CONTRATO Nº 0216.695-60 – PALMAS –TO**, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu Termo de Referência e anexos, publicados no site www.palmas.to.gov.br

1.2 – Dos serviços a serem desenvolvidos

1.2.1 – Os serviços a serem desenvolvidos estão descritos de forma detalhada no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

1.3 – Do local de execução dos serviços

1.3.1 – A área de abrangência está localizada na Região Sul de Palmas-To, entre os setores Jardim Aurenny I, II e IV, Jardim Janaina, Jardim Santa Bárbara, Lago Sul, Irmã Dulce, Berta Ville e União Sul, compreendendo as áreas verdes do Córrego Machado desde suas nascentes até sua foz. Esta delimitação corresponde a uma área total de aproximadamente 360ha, conforme informado detalhadamente no *Anexo I – Termo de Referência*.

1.3.2 – A empresa Contratada deverá produzir os documentos especificados no Termo de Referência em espaço físico próprio, não estando disponível espaço, meio de locomoção, apoio logístico e administrativo dentro das dependências da Prefeitura Municipal de Palmas para o desenvolvimento dos trabalhos.

1.4 – Do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual

1.4.1 – O prazo de vigência contratual será de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93.

1.4.2 – Os serviços serão executados no prazo de 06 (seis) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência.

1.4.2.1 – os prazos de entrega estão definidos no cronograma físico, Anexo X – Elementos Instrutores não podendo exceder o prazo máximo de 06 meses. As elaborações dos



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

itens de cada produto deverão ocorrer concomitante e suas etapas serão acompanhadas pela Equipe de Supervisão a ser designada pela Prefeitura Municipal de Palmas.

1.4.3 – Os serviços serão iniciados a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas e obedecerão ao disposto nas respectivas Ordens de Serviços.

1.4.4 – O prazo estabelecido na ordem de serviço não poderá ultrapassar o prazo de vigência do contrato.

1.5 – Do Preço de Referência – PR

1.5.1 – O **Preço de Referência-PR**, base **fevereiro/2014**, é de **R\$ 2.064.532,83** (dois milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

1.5.2 - A despesa decorrente da prestação dos serviços desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários para 2014 contidos na Lei Orçamentária Anual – LOA/2014, Função Programática: 03.3500.15.451.0312.7004, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Fonte de Recursos 0600.00.102 e 0600.00.199.

1.6 – Da condução do procedimento licitatório

1.6.1 – A LICITAÇÃO de que trata este Edital será julgada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO cujos membros são designados pelo Decreto Municipal nº 722/2014, de 17 de fevereiro de 2014. Ressalta-se que toda a qualificação técnica da LICITAÇÃO, será analisada e julgada pela SUBCOMISSÃO TÉCNICA, a ser instituída, cabendo à CPL à divulgação do resultado.

1.6.2 – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados.

1.6.3 – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES poderá:

- a) Solicitar às licitantes, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados (a recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão Permanente de Licitações, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste edital, poderá ensejar a desclassificação da licitante);
- b) Adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso da concorrência;
- c) Prorrogar os prazos de que trata o edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior.

1.6.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

1.6.5 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou podendo ainda, ser anulada por ilegalidade ou vício, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.6.6 – Na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das Propostas, a CPL irá alterar a data prevista para entrega e abertura dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

1.6.7 – Quaisquer alterações no edital ou nas datas fixadas para a realização das sessões públicas serão divulgadas nos mesmos meios utilizados no aviso de licitação, mediante na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

1.6.8 – A prática de quaisquer dos atos aqui previstos não resultará, a qualquer tempo e sob qualquer condição, no direito a ressarcimento ou indenização pelas licitantes.

2. REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Das condições de participação

2.1.1 – Somente poderão participar da presente concorrência as empresas e instituições que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e cumpram as exigências estabelecidas neste edital, seus anexos e a legislação em vigor.

2.1.2 – A participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.1.3 – As micro-empresas, ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração e comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar Municipal nº 178/2008.

2.1.4 – As empresas estrangeiras estabelecidas no Brasil que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do Edital mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 3.1 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 444/2000 do CONFEA e do Código Civil Brasileiro.

2.1.6 – Não poderão participar da licitação a empresa que:



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato social finalidade ou objeto incompatível com desta licitação;
- f) Que estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.1.7 – O disposto nos itens anteriores não prejudica, em qualquer hipótese, o exercício do direito de impugnação de que trata este edital.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.0.1 – O certame constituir-se-á em três fases distintas, quais sejam: habilitação, proposta técnica e proposta comercial.

3.0.2 – Os envelopes deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues na sessão pública de abertura do certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

3.0.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original ou em qualquer processo de cópia perfeitamente legível, exceto em papel térmico de fax, autenticada na forma da lei ou por servidor da Prefeitura de Palmas – TO, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o Órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar a consulta.

3.0.4 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da proponente com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

3.0.5 – Se a proponente for à matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Se a proponente for à filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

3.0.6 – As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública desta concorrência.

3.0.7 – Os documentos constantes de cada envelope devem:

- a) conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;
- b) vir preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão do conteúdo.

3.0.8 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

3.09 – Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

3.1 – Documentos de Habilitação (Envelope I)

3.1.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, assinados por diretor (es) da proponente ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 4.2 do edital, em 1 (uma) via, digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender às condições contidas neste edital, e sua elaboração deverá apresentar a seguinte ordem sequencial:

- a) Índice - deverá, obrigatoriamente, constar um índice com a discriminação de cada documento com a indicação de suas respectivas folhas, obedecida a seqüência das solicitações deste edital.
- b) Carta da Empresa Licitante – A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por diretor (es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, afirmando claramente:
 - b.1) estar ciente das condições da licitação;
 - b.2) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitações;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

b.3) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Palmas, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Administração.

b.4) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;

b.5) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;

b.6) que executará os serviços de acordo com o prazo estabelecido no edital.

c) Declaração de que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze, conforme *Anexo V C*.

d) Declaração do licitante de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme *Anexo VI D*.

e) Os documentos para habilitação, sujeitos a prazo de validade, que não mencionam o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de expedição.

e) o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura de Palmas – TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 3.1.2 (subitens “b” ao “e”), 3.1.4 e 3.1.5, desde que os mesmos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

3.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédulas de identidade dos responsáveis legais da empresa/entidade.

b) Certificado de Registro Cadastral, emitido por órgão público na forma da Lei nº 8.666/93;

c) No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- h) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor (es), com poderes estatutários para firmar compromisso.
- i) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Alvará de funcionamento válido e em dia ou documento equivalente ou, ainda, comprovação da isenção do referido alvará)
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, na forma da lei, a saber:
- c.1) Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria de Receita Federal;
 - c.2) Certidão quanto à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - c.3) Certidão de Regularidade Fiscal e Certidão Negativa de Dívida Ativa fornecidas pela Secretaria de Estado de Fazenda
 - c.4) Certidão de Regularidade Fiscal e Certidão Negativa de Dívida Ativa fornecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- d) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, conforme a Lei nº 8.212, de 24/07/91, art. 47, Inciso I, Alínea “a”, combinado com o Inciso IV, do art.29 da Lei nº 8.666/93.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela CEF, dentro do prazo de validade, de acordo com a Lei nº 8.036/90, art. 27, Alínea “a”.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

f) Certidão de Regularidade Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, de acordo com a Lei 12.440 de 2011.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação .

3.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) As empresas/entidades deverão apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa/entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta, devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa/entidade. Quando se tratar de sociedade anônima, o balanço referente ao exercício deve vir acompanhado de sua publicação no Diário Oficial;

a.1) Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

a.2) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão Permanente de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas proponentes;

b) Comprovação de possuir, na data de abertura do certame capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 8% (oito por cento) no valor estimado para contratação.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

c) Demonstrativo da capacidade econômico-financeira da empresa por meio dos índices: LG (Liquidez Geral), LC (Liquidez Corrente) e SG (Solvência Geral) mediante o preenchimento do quadro apresentado no **Anexo VI – Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira** que não poderão ser iguais ou menores que 1,00 (um vírgula zero), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$LG = \frac{AC + RPL}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AC}{PC}$
<p>Onde:</p> <p>AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RPL = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total</p>		

d) As empresas constituídas a partir de 2014 deverão apresentar o Balanço de Abertura, na forma da Lei;

e) As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

f) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data da licitação. Deverá ser anexada certidão da Corregedoria de Justiça, onde for sediada a empresa, quando houver, na qual constem quais os cartórios distribuidores de pedido de falência ou concordata que terá finalidade de simples conferência da quantidade de cartórios distribuidores;

g) Apresentação de garantia de proposta, no valor de, no mínimo, 1% (hum por cento) do valor estimado da contratação, em uma das modalidades previstas no item 7.8.2 deste Edital, com a observância dos itens 7.8.4, 7.8.5 e 7.8.6.

3.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no conselho profissional competente da região da sede da empresa, válidas e em dia. No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado.

b) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove(em) a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

c) Relação, mediante o preenchimento do quadro apresentado no Anexo VII, da equipe técnica da empresa, que se responsabilizará pela execução dos serviços, comprovados



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

mediante atestados de capacidade técnica por execução de serviços semelhantes, conforme exigidos no item 5.6 do Termo de Referência.

d) Para a comprovação da compatibilidade em características, o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado, deverá ser relativo à elaboração de estudos fundiários, socioeconômicos, ambientais e de elaboração de projetos de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária que contemplem o conteúdo dos relatórios de cada produto do Termo de Referência, em conformidade com o disposto no item 5.6 do Termo de Referência.

e) Os atestados deverão ser emitidos pelo contratante principal dos serviços, pessoa jurídica de direito público ou privado, neles constando os contratos, nomes do contratado e contratante, discriminação dos serviços, valores e prazo de execução e o nome do profissional.

f) Para comprovação exigida na alínea “b”, os licitantes deverão apresentar apenas atestados pertinentes, evitando a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

g) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, elaborada conforme ANEXO V A

3.2 – Proposta de Técnica

A Proposta Técnica deverá ser apresentada, assinada por diretor(es) da proponente ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 4.2 deste edital, em 1 (uma) via, digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e sua elaboração deverá apresentar a seguinte ordem sequencial:

a) Índice

b) Apresentação (*Anexo IV B- Carta de Apresentação da Proposta Técnica*)

Deverão ser apresentados os seguintes quesitos, devidamente detalhados no Anexo I – Termo de Referência:

c) Conhecimento do Problema de acordo com o disposto no item 9 do Termo de Referência.

d) Plano de Trabalho, conforme indicações do subitem “e” do item 9 do Termo de Referência.

e) Capacidade da Equipe Técnica de Nível Superior – Equipe chave

e.1) Relação nominal da equipe técnica mínima de nível superior, proposta para a execução dos serviços, vinculados à empresa, mediante o preenchimento do quadro do **Anexo VIII A – Relação dos Profissionais de Nível Superior**. A relação dos técnicos deverá conter todos os técnicos de nível superior, exigidos no item 5.6 do *Anexo I – Termo de Referência*, do



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

presente edital, que serão disponibilizados para os trabalhos, indicando a função correspondente.

e.1.1) a Vinculação será caracterizada, quando da contratação:

- i. Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
- ii. Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- iii. Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.

e.2) Na atribuição das notas para a equipe técnica de nível superior será observada a distribuição dos profissionais indicados no anexo I – Termo de Referência, obrigando-se a proponente, sob pena de desclassificação, apresentar técnicos distintos para as funções de Coordenador Geral, Especialista em Geoprocessamento, Especialista em Regularização Fundiária e Urbanismo, Especialista em Ciências Sociais, Especialista em Engenharia Ambiental, Especialista em Engenharia Civil e Especialista em Aspectos Jurídicos.

e.3) Para todos os profissionais constantes da relação nominal da equipe técnica mínima de nível superior (Anexo VIII A), **pontuáveis**, deverá ser preenchido o **Anexo VIII B – Identificação, Formação e Experiência Profissional de Técnico de Nível Superior**, e apresentado na Proposta Técnica.

e.4) Apresentar termo de autorização/compromisso de todos os profissionais da equipe técnica mínima de nível superior (Anexo VIII A), manifestando autorização para inclusão dos seus nomes como participantes da equipe técnica, conforme **Anexo VIII C – Termo de Autorização /Compromisso**.

e.5) A comprovação da experiência profissional da equipe pontuável será feita por meio de atestados, do qual conste o nome do técnico, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente registrados/certificados pelo conselho profissional competente. Tais atestados e certidões deverão ser anexados à Proposta Técnica, observando-se as disposições contidas no Anexo I – Termo de Referência

e.6) Deverão ser apresentados somente dois atestados por função, para a comprovação da capacidade técnica dos profissionais pontuáveis, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

e.7) Os atestados deverão ser emitidos pelo contratante principal dos serviços.

e.8) Além da equipe-chave, a licitante poderá considerar a necessidade de participação de outros profissionais e especialistas em tópicos pontuais, que poderão compor a equipe complementar.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

e.8.1) A empresa poderá acrescentar a equipe complementar/profissional desejar. No entanto a mesma não está passível de avaliação ou pontuação, ficando restrita apenas à equipe-chave.

f) Capacidade Técnica da Proponente

f.1) Executados, ou em andamento, pela empresa, compatíveis com os serviços objeto da licitação, apresentada mediante o preenchimento do *Anexo VIII D – Capacidade Técnica da Proponente*, comprovados por atestados (anexados à Proposta Técnica) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado do emitente, nome, endereço e telefone, a identificação do contrato, período de execução, objeto ou natureza dos serviços, nomes do contratado e do contratante, observando-se as particularidades descritas no Termo de Referência. Tais atestados deverão ser anexados à Proposta Técnica.

f.2) Para a comprovação exigida, as proponentes deverão apresentar apenas certidões e atestados pertinentes evitando a inclusão de documentos supérfluos, dispensáveis ou excedentes.

f.3) Os atestados deverão ser emitidos pelo contratante principal dos serviços.

3.3 – Proposta de Preços

3.3.1 – Documentação:

A Proposta de Preços deverá ser apresentada, assinada por diretor(es) da proponente ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 4.2 do edital, em uma via, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

a) Índice

b) Carta de Apresentação da Proposta de Preços (*Anexo IV C - Carta de Apresentação de Proposta de Preços*), assinada por diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando os serviços a que a proponente está concorrendo, o número do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês do orçamento preestabelecido nesse edital (*Anexo II - Orçamento*).

c) Valor global com a composição do Preço Proposto, por meio do preenchimento do Anexo X, devendo ser detalhado todos os custos unitários.

c.1) Será desclassificada a empresa que apresentar preços unitários, cujos valores de mão de obra estejam inferiores aos pisos salariais normativos da



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

categoria correspondente, fixados por dissídio coletivo, acordos, convenções coletivas de trabalho ou pisos salariais estabelecidos por conselho profissional competente. Os dissídios, acordos e convenções deverão ser os estabelecidos segundo as localidades onde serão executados os serviços.

3.3.2 – Validade da Proposta – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

3.3.3 – Prazo de execução dos serviços de 06 (seis) meses, conforme cronograma.

3.3.4 – Prazo para pagamento não inferior a 30(trinta) dias, após atesto da Nota Fiscal.

3.3.5 – A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo haver desistência de valor ofertado, sujeitando-se o proponente às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3.6 – Juntamente com a proposta comercial e sob pena de desclassificação, a licitante deverá apresentar a planilha e a composição do BDI, o cronograma físico-financeiro de execução, de forma a espelhar o equilíbrio do objeto ora licitado, tendo como base o cronograma físico-financeiro juntamente com os elementos instrutores, descrevendo as etapas, atividades, produtos e respectivos valores mensais.

3.3.7 – Todas as despesas necessárias à execução do objeto, como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, transporte, alimentação, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza.

3.3.8 – Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações, as proponentes deverão apresentar suas propostas com preços em real.

3.3.9 – As informações contidas na Proposta de Preços poderão ser mantidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, para formação de base de dados licitatórios.

- a) A licitante deverá apresenta as planilhas e cronograma físico financeiro em mídia (CD) juntamente com os documentos físicos.

4.0 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 – Credenciamento

4.1.1 – Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade.

4.1.2 – As proponentes que credenciarem representante deverão fazê-lo por escrito, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração contratual devidamente registrada), conferindo-lhes poderes para receber intimações e, eventualmente, interpor recursos ou desistir deles.

4.1.3 – A credencial de representante deverá ser apresentada na data de abertura da primeira sessão pública para recebimento dos envelopes, sendo dispensada sua reapresentação nas demais sessões desde que não altere o credenciado. A falta de sua apresentação não desqualifica o candidato, mas impede qualquer manifestação em nome do representado até a regularização do credenciamento.

4.1.4 – Cada representante credenciado somente poderá exercer a representação de uma única proponente.

4.1.5 – Por credenciais entende-se:

- a) Procuração pública outorgando poderes de representação na referida licitação.
- b) Carta de Credenciamento – *Anexo IV A*, em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida do outorgante, conforme o parágrafo 2º do artigo 654 do Código Civil.
- c) Caso seja o representante legal da proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

4.2 – Da apresentação das Propostas

4.2.1 – Na data de **27 de junho de 2014, às 15h00min**, as proponentes interessadas deverão comparecer na sala de reuniões/auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Qd. 502 Sul, Av. NS-02, antigo Paço Municipal, para entrega dos Envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação), nº 2 (Proposta Técnica) e nº 3 (Proposta de Preços) e abertura dos Envelopes nº 1 e demais conforme o caso.

4.2.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

4.2.3 – Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preços deverão ser entregues na data estabelecida pelo item 5.2.1, por representante devidamente credenciado, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação e apresentados em envelopes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2014

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE

NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2014

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE

NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

ENVELOPE nº 3 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2014

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE

NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

4.2.4 – A não entrega dos envelopes no dia, hora e local estabelecidos, equivalerá à desistência da participação na concorrência.

4.2.7 – Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:

- a) Todos os documentos que se relacionam a concorrência deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido vernáculo;
- b) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados;
- c) Na eventualidade do país da empresa estrangeira ter firmado Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa com o Brasil, a autenticação dos documentos pelos respectivos consulados fica dispensada, devendo ser apresentada cópia autenticada da referida convenção.

4.2.8 – Não será admitida a entrega dos documentos por via postal ou qualquer outro meio que não o previsto no item 4.2. Tal proibição se justifica por se tratar de uma licitação de grande vulto e complexa. A fragilidade da entrega de documentos tão importantes por via postal poderia colocar em risco a lisura do certame, por não haver como comprovar a inviolabilidade da proposta durante o seu trâmite, e pelo fato de que todos os envelopes que chegam à empresa são abertos pelo protocolo geral antes de serem encaminhados a qualquer área. De tal modo, não há como garantir que os documentos remetidos se mantenham devidamente lacrados até a abertura da licitação.

4.2.9 – Para efeito de padronização, os modelos constantes deste edital deverão ser obedecidos.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

4.2.10 – A proponente arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Administração, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação, ou os resultados desta.

4.3 – Das Sessões Públicas

4.3.1 – Será realizada, primeiramente, a sessão pública para recebimento dos Envelopes nº 1, 2 e 3 e abertura do Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação. Neste caso, a Comissão Permanente de Licitações poderá suspender a reunião para análise dos documentos e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às proponentes.

4.3.2 – Havendo desistência expressa de todas as proponentes em interpor recurso quanto ao resultado da Habilitação e estando presentes os representantes de todas as proponentes, proceder-se-á imediata abertura das propostas Técnicas sendo as mesmas rubricadas folha a folha, pelas proponentes, na presença da Comissão Permanente de Licitações, que as autenticará com suas rubricas. O resultado do julgamento será publicado nos meios oficiais.

4.3.3 – Caso não haja a abertura dos envelopes nº 02 e 03 na primeira sessão, a Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder os envelopes contendo as Propostas Técnica e de Preços lacradas, que deverão ser rubricados por todas as proponentes presentes na primeira sessão pública

4.3.5 – Os envelopes contendo as Propostas de Técnicas e de Preços de proponente inabilitada, não retirados pelo representante na data da abertura das demais propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitações, devidamente lacrados, à disposição da empresa durante 30 (trinta) dias corridos. Findo este prazo, sem que os mesmos sejam retirados pela concorrente inabilitada, este órgão não se responsabilizará pela guarda desses envelopes.

4.3.6 – A(s) sessão(ões) pública(s) para abertura dos Envelope nº 2 e 3 será(ão) devidamente informada(s) às proponentes pelos meios legais.

4.3.7 – Da reunião para recebimento e abertura dos Documentos de Habilitação e das Propostas Técnicas e de Preços, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as proponentes, os documentos e as propostas apresentadas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e por todas as proponentes presentes.

4.3.8 – A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação ou da Proposta Técnica, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

4.3.9 – Todas as folhas de cada uma das vias dos Documentos de Habilitação e das Propostas Técnica e de Preços deverão ser rubricadas e assinadas por um representante legal da empresa.

4.3.10 – Se na primeira etapa da licitação, nenhuma proponente tiver seus Documentos de Habilitação aceitos, ou se na segunda ou terceira etapas da licitação todas as proponentes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá fixar às proponentes o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação, referente à cada etapa, escoimando dos vícios ou irregularidades apontadas, na forma do artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

5.0 – DO JULGAMENTO

5.1 – Dos critérios de julgamento

5.1.1 – A concorrência objeto desta licitação se dará pelo critério de **TÉCNICA** e **PREÇO**.

5.1.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e seus anexos; que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis; que indiquem preço igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios e ainda, valor global e/ou preço unitário superior ao orçamento referencial *Anexo II Orçamento*.

5.1.3 – A proponente deve examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e outras referências citadas neste edital e em seus anexos.

5.1.4 – Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para a apresentação dos documentos, serão consideradas de responsabilidade exclusiva da proponente.

5.1.5 – Os documentos que não atenderem as exigências estabelecidas neste edital poderão implicar na desclassificação ou inabilitação da proponente.

5.1.6 – É facultada à Comissão Permanente de Licitações, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.

5.1.7 – O recebimento das propostas não implica em sua aceitação.

5.1.8 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

5.2 – Da análise dos Documentos de Habilitação

5.2.1 – A Comissão Permanente de Licitações analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal das proponentes.

5.3 – Da análise da Proposta Técnica

5.3.1 – As propostas técnicas das proponentes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Verificado o atendimento à referidas condições, proceder-se-á à avaliação da Proposta Técnica, conforme instruções constantes dos *Anexos I - Termo de Referência*.

- a) **A proposta técnica será analisada e avaliada pela equipe técnica da DGOV/SO/SEISP, conforme pontuação a seguir:**

TÍTULO	NOTA MÁXIMA (pontos)
Plano de Trabalho	25,00
Conhecimento do Problema	25,00
Capacidade Técnica da Proponente/Corpo Técnico	50,00
TOTAL (NPT)	100

- b) **Para efeitos de julgamento, os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados considerando-se os aspectos descritos no ANEXO X – Elementos Instrutores, na tabela do Anexo E**

5.3.2 – O Cálculo do Índice Técnico (IT) deverá respeitar a seguinte fórmula:

$IT = \frac{PTE}{MPT}$	IT= Índice Técnico PTE= Pontuação Total da proposta em exame MPT= Maior Pontuação dentre as propostas
------------------------	---

5.3.3 – O IT será calculado com 4 casas decimais, permitido o arredondamento matemático da 4ª casa decimal.

5.3.4 – O fator de ponderação do peso técnico será de 0,7 (zero vírgula sete), ou seja, a proposta técnica representará 70% (setenta por cento) da composição final para julgamento da proposta mais vantajosa para Administração.

5.3.5 – Serão desclassificadas as Propostas Técnicas dos licitantes que não atingirem 70% (setenta por cento) no total da pontuação da tabela deste item.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

5.4 – Da análise da Proposta de Preços

5.4.1 – Serão desclassificadas as propostas de preços elaboradas em desacordo com as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

5.4.2 – As propostas serão submetidas a parecer técnico do órgão requisitante dos serviços antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

5.4.3 – Serão considerados inexequíveis os preços que apresentarem desvios ou incompatibilidades evidentes em relação ao mercado e à legislação fiscal, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

- a) Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.4.4 – A contratação não poderá superar o valor de referência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

5.4.5 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

- a) Não atenderem as exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste ato convocatório;
- b) Apresentem valor global superior ao estimado;
- c) Apresentem cronograma com valores mensais superiores ao estimado, conforme cronograma físico-financeiro de execução fornecido juntamente com os elementos instrutores.

5.4.6 – Não será admitida, sob pretexto algum, a introdução de modificações na Proposta de Preços, sob alegação de insuficiência de dados e informações.

5.4.7 – Com exceção das correções feitas pela Comissão Permanente de Licitações, estritamente na forma estabelecida no item 5.4.8, não serão aceitas propostas de preços contendo borrões, emendas ou rasuras.

5.4.8 – A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadrarem na forma a seguir:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

corrigindo-se a soma.

5.4.9 – O valor final da proposta corrigido pela Comissão Permanente de Licitações, nas formas indicadas no item 5.4.8, constituirá o valor da Proposta de Preço. Se a proponente não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

5.4.10 – Não será admitido aos licitantes, nas composições de BDI ou de encargos financeiros, a inclusão de alíquotas de impostos que estejam superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária. Não deverão ser considerados os percentuais referentes ao IRPJ e CSLL.

5.4.11 – O Cálculo do Índice Técnico (IT) deverá respeitar a seguinte fórmula:

$IP = \frac{MPP}{PPE}$	IP= Índice de Preço MPP= Menor Preço total dentre as propostas PPE= Preço total da proposta em exame
------------------------	--

5.4.12 – O fator de ponderação do peso técnico será de 0,3 (zero vírgula três), ou seja, a proposta técnica representará 30% (trinta por cento) da composição final para julgamento da proposta mais vantajosa para Administração.

5.5 – Classificação das Proponentes

5.5.1 – O cálculo da “Pontuação Final” (PF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:

$PF = ft \times IT + fp \times IP$	PF= Pontuação Final ft= fator de ponderação técnico IT= Índice Técnico Fp = fator de ponderação de preço IP = Índice de Preço
------------------------------------	---

Observações:

5.5.2 – A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior nota final.

5.5.3 – Observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, será declarada vencedora do certame a proposta que obtiver MAIOR POSNTUAÇÃO FINAL (PF)

5.5.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

5.5.5 – Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

5.5.6 – As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

5.5.7 – Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

5.5.8 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.6 – Critérios de Desempate

5.6.1. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07 e da Lei Complementar Municipal nº 178/2008.

5.6.2. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja ME/EPP.

5.6.3. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

5.6.4. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

5.6.5. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

5.6.6. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

5.6.7. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada no certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

5.6.8. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.6.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

6. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 – Dos questionamentos e informações adicionais

6.1.1 – As pessoas físicas ou jurídicas poderão formular questionamento sobre o edital diretamente no endereço abaixo ou via fax ou e-mail, respeitado o horário das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista no item 4.2.1, devendo constar do questionamento a identificação da empresa e formas de contato.

6.1.2 – Os esclarecimentos que venham a ser solicitados serão respondidos por ou e-mail, diretamente ao interessado que realizou o questionamento.

6.1.3 – Todas e quaisquer informações adicionais divulgadas pela Comissão Permanente de Licitações serão consideradas como documento inerente e complementar a este edital de licitação.

6.2 – Dos Recursos Administrativos

6.2.1 – Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, no Diário Oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata.

6.2.2 – Os recursos administrativos deverão ser obrigatoriamente protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, devidamente digitados e assinados pelo representante legal da licitante, em original, acompanhado de documento que comprove a representação.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

6.2.3 – Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2.4 – O recurso será dirigido ao presidente da Comissão Permanente de Licitações que poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo, devidamente fundamentado, a autoridade superior para ser apreciado e julgado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o recurso for encaminhado.

6.2.5 – Nenhum prazo de recurso se iniciará, ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às proponentes interessadas.

6.3 – Da Impugnação ao edital

6.3.1 – A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o artigo 41 da Lei nº 8.666/93, devendo ser protocolada junto ao presidente da Comissão Permanente de Licitações, devidamente digitada e assinada, nos seguintes prazos:

- a) Por qualquer cidadão, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá juntar cópia do documento de identidade;
- b) Pela licitante, em até 2 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação, deverá ser juntado cópia do contrato social que comprove que a empresa tenha atividade compatível com o objeto licitado.

6.3.2 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6.4 – Da Homologação e Adjudicação

6.4.1 – Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o objeto da licitação será adjudicado ao vencedor pela Comissão Permanente de Licitações, e o processo submetido ao ordenados de despesas para fins de expedição do ato de homologação do resultado.

6.4.2. Homologado o procedimento administrativo licitatório, a licitante será convocada para a celebração do contrato.

6.4.3. Não havendo o comparecimento da proponente vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, a Comissão Permanente de Licitações poderá convidar sucessivamente as proponentes que lhe seguirem por ordem de classificação, sem prejuízo de outras medidas que possa tomar em relação à proponente faltosa, conforme artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

6.5 – Das sanções no procedimento licitatório

6.5.1 – Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

6.5.1 – **ADVERTÊNCIA**: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

6.5.2 – **MULTA**: É a sanção pecuniária no valor de 15% (quinze por cento) que será imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:

- a. quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b. em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

6.5.2.1 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

6.5.3 – **SUSPENSÃO**: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 6.5.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

6.5.3.1 – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União

6.5.4 – Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

7.0 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Da Medição e Pagamento

7.1.1 – Os serviços executados serão medidos e pagos conforme Cronograma Físico Financeiro e demais condições constantes *Anexo I – Termo de Referência* e *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*. Os preços serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

7.2 – Da fiscalização

7.2.1 – Os serviços objeto dessa licitação, quando contratados, serão fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos ou por prepostos, credenciados junto à licitante contratada, observando-se as disposições contidas no item 19 do *Anexo I – Termo de Referência* e *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*.

7.3 – Das sanções contratuais

7.3.1 – As sanções contratuais encontram-se descritas no item 9.5 do *Anexo I – Termo de Referência* e *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*.

7.4 – Da Rescisão

7.4.1 – O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, observando-se as disposições do *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*.

7.5 – Da cessão e sub-rogação

7.5.1 – Não será permitida a cessão ou sub-rogação do total ou partes acessórias do objeto licitado.

7.6 – Da subcontratação

7.6.1 – A critério exclusivo e mediante prévia autorização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

7.6.2 – No caso de subcontratações, estas serão autorizadas exclusivamente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

7.7 – Do reajustamento

7.7.1 – Os preços contratuais serão reajustados conforme fórmula e disposições constantes do item 9.4 do *Anexo I – Termo de Referência* e *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

7.8 – Da Garantia Contratual

7.8.1 - No ato da assinatura do contrato, deverá o contratado apresentar garantia de execução, perante a Tesouraria da Secretaria de Finanças, na forma de caução, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.8.2 – Observadas as orientações contidas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a caução mencionada no item anterior poderá ser efetuada mediante:

- a) títulos da dívida pública, os quais não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade e intransferibilidade, e deverão ser do tipo nominativo endossável;
- b) em espécie;
- c) carta de fiança bancária;
- d) seguro-garantia em apólice nominal à Prefeitura de Palmas.

7.8.3 – Os licitantes classificados na forma do § 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 ficam obrigados à prestação da garantia adicional.

7.8.4 – Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que o mesmo foi escriturado no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia - SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar 101/2000.

7.8.5 No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério do contratado, fornecida por um banco localizado no Brasil.

7.8.6 No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato.

7.8.7 Em qualquer caso, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução da obra, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à data de seu vencimento para a renovação tempestiva.

7.8.8 A garantia prestada pela proponente vencedora será restituída ou liberada em até 10 (dez) dias consecutivos após a conclusão final dos serviços, objeto deste Edital, mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo.

7.8.9 O resgate de caução de garantia de execução do contrato, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, observadas as disposições contratuais



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:

8.1 – O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação e adjudicação.

8.2 – Após a homologação do resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do respectivo instrumento de Contrato, por ordem de classificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da expressa convocação.

8.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão solicitante.

8.4 – Na hipótese de que a licitante vencedora não compareça ou recuse-se, de maneira injustificada, a cumprir com o objeto ora contratado, fica facultado à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A simples apresentação de documentação não envolve qualquer compromisso de contratação por parte da Prefeitura de Palmas, importando, entretanto, irrestrita e irretratável aceitação das condições de qualificação e dos termos deste edital.

9.2 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

9.4 – As propostas lacradas das empresas desclassificadas que permanecerem em poder da Comissão serão destruídas em 30(trinta) dias a contar da data de homologação do certame.

9.5 – As normas que disciplinam esta concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

9.6 – Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília/DF.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

9.7 – O presente edital e suas exigências técnicas foram elaborados em conformidade com a documentação constante na fase interna do Processo nº 2013052160, devidamente aprovada pelas autoridades competentes.

Palmas, 07 de maio de 2014.

ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DATA: 05/05/2014

TERMO DE REFERÊNCIA	
<p>01 – IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS MARCILIO AVILA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Contato: 2111-0616 2111-0600</p>	A
<p>02 – OBJETO</p> <p>ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SÓCIOECONÔMICO, AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURAS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – PAC I CONTRATO nº 0216.695-60 - PALMAS –TO</p>	B
<p>03 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:</p> <p>Tendo em vista a existência de dois contratos junto ao Ministério das Cidades que propõe intervenções na área da meta 03 CT nº 0216.695-60 do Jardim Aurenny III (Manejo de Águas Pluviais) do Programa Saneamento para Todos – PAC 1.</p> <p>Tais propostas se baseiam na definição de uma poligonal de intervenção e em 06 (seis) eixos estruturantes de ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Requalificação Ambiental; Regularização Fundiária e Remanejamento Habitacional; Desenvolvimento Sócioeconômico; Manejo de Águas Pluviais; Infraestrutura Urbana; Equipamentos Públicos. <p>Tais ações propostas só serão possíveis com um Diagnóstico Fundiário Socioeconômico, Ambiental e de Infraestrutura, onde se pretende obter todas as informações sobre a área em questão para que possa haver um planejamento eficaz pelo poder público e, também, para justificar as possíveis intervenções junto aos moradores do local.</p>	C



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



As despesas estão prevista para 2014 conforme descrito abaixo:				
04 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional programática – Ficha - Natureza da despesa – Sub-item - Fonte				
15.451.0312.7004	44.90.51	0600.00.102	20142504	R\$ 495.487,88
15.451.0312.7004	44.90.51	0600.00.199	20141559	R\$ 1.569.044,95
				R\$ 2.064.532,83
D				
05 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
5.1 ÁREA DE ABRANGÊNCIA				
<p>A área de abrangência esta localizada na Região Sul de Palmas-TO, entre os Setores Jardim Aurenly I, II, III e IV, Jardim Janaina, Jardim Santa Bárbara, Lago Sul, Irmã Dulce, Berta Ville e União sul, compreendendo as áreas verdes do Córrego Machado desde suas nascentes até a sua foz. Esta delimitação corresponde a uma área total de aproximadamente 360 ha.</p> <p>Em função dos contratos de repasse existentes com o Governo Federal o local de intervenção foi dividido por áreas de atuação, de acordo com o tipo de informações a serem levantadas em cada uma.</p> <p>Como coordenada central da área temos em UTM: Zona 22 L, 794815,28 E e 8858385,98 S.</p> <p>Para um melhor entendimento e detalhamento a área foi dividida em duas áreas de atuação, sendo a primeira situada entre a Avenida Tocantins e as nascentes do Córrego Machado e a segunda da referida avenida até a foz do manancial no Ribeirão Taquaruçu Grande. A seguir apresentamos a localização da área de abrangência do estudo para os diferentes tipos de levantamento.</p> <p>Figura 1. Mapa da área de abrangência para levantamento do diagnóstico fundiário e ambiental.</p> <p>Figura 2. Mapa da área de abrangência para levantamento para elaboração de projetos de infraestrutura.</p> <p>Figura 3. Mapa da área de abrangência para levantamento do diagnóstico socioeconômico</p> <p>Diante do exposto nos mapas é possível identificar as áreas que serão alvo dos levantamentos, assim divididas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico Fundiário e Ambiental – em toda área verde do Córrego Machado, desde suas nascentes até sua foz compreendendo uma área aproximada de 360 ha; • Projetos de Infraestrutura – compreendido na região sudeste do Jardim Aurenly III e suas interações com as áreas adjacentes com uma área aproximada de 90 ha; • Diagnóstico Socioeconômico – corresponde à área localizada entre a Avenida Tocantins e as nascentes do Córrego Machado totalizando uma área aproximada de 215 ha. 				



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Se observado os mapas das áreas de atuação, para a qual se pretende extrair os produtos, poderá verificar que os limites se estendem ao interior dos setores confrontantes, uma vez que são encontradas situações adversas às quais foram pretendidas quando da implantação dos respectivos loteamentos (setores), que também necessitam da intervenção do poder público, além da pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do Setor Jardim Aurenly III.

No entanto, o ajuste dos seus limites deverá ser determinado pela a empresa contratada, considerando os mesmos critérios adotados, pela equipe de técnicos da prefeitura, considerando:

- Incorporação de áreas regulares, porém em situação que caracterizam risco, em função da drenagem natural existente nos setores confrontantes e que incidem sobre os afluentes do Córrego Machado e/ou de considerável fragilidade ambiental;
- Incorporação de áreas de preservação permanente em áreas regulares, principalmente de nascentes, existente nos setores confrontantes e que incidem sobre o Córrego Machado.

5.2 ETAPAS A SEREM DESENVOLVIDAS (PRODUTOS) - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Para subsidiar as ações dos seis eixos estruturantes serão elaborados 06 (seis) produtos distintos, porém interdependentes: Proposta Metodológica, Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, Diagnóstico Fundiário, Diagnóstico Sócioeconômico, Diagnóstico Ambiental e os Projetos de Infraestrutura Urbana (drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização). Em suas estruturas deverão constar um relatório final, para cada produto, com a consolidação das informações de todos seus subprodutos, acompanhados de um banco de dados geográfico digital em formato SHP e DWG desbloqueado, contemplando todas as informações levantadas no estudo (com sistema de coordenadas UTM, DATUM SIRGAS 2000), contendo as descrições e análises dos itens pretendidos com suas interações, abordando alternativas ambientalmente adequadas. Portanto, os conteúdos de cada produto a ser entregue deverão estar dispostos da seguinte forma:

Produto 01 (Proposta Metodológica)

A etapa da proposta metodológica consiste na elaboração da estrutura dos produtos a serem executados. Nesta, será delineado os procedimentos a serem adotados em cada produto. Dar-se-á através da apresentação à administração pública, dos roteiros, cronograma, atividades e profissionais componentes das equipes técnicas, a partir do planejamento da contratada. Consistirá também em apresentar a forma e metodologias adotadas para elaboração dos produtos, bem como, as responsabilidades dos envolvidos na elaboração dos produtos, o conteúdo de cada um dos produtos, as atividades participativas que serão realizadas, as informações que serão levantadas para fins do diagnóstico e as fontes de informação que serão utilizadas.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Produto 02 (Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral)

O Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral permitirá a exata representação planialtimétrica da primeira área de atuação, numa escala predeterminedada, por intermédio de curvas de nível, acrescido da determinação planialtimétrica da posição de detalhes de interesse visíveis ao nível ou acima do solo, para tanto é necessário a execução dos seguintes subprodutos:

- **Subproduto 01:** Descrição da localização e limites da área, juntamente com um mapa e seus respectivos arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, com escala representativa, permitindo visualizar os parcelamentos no seu interior com as diferentes destinações e usos admitidos pela legislação urbanística - Lei de Uso do Solo de Palmas, bem como, seu respectivo memorial descritivo.

Este item do relatório será comum entre todos os produtos, uma vez que facilita o entendimento quanto à localização da área em estudo e seus parcelamentos no caso dos produtos serem analisados separadamente. Porém, cada área de vertente de estudo possui suas características específicas, onde novos mapas serão gerados com base no mapa descrito anteriormente.

- **Subproduto 02:** Mapa impresso georreferenciado juntamente com seus arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, sobre imagem de satélite, contendo a representação planialtimétrica cadastral da área de intervenção com curvas de nível equidistantes em 1,00 em 1,00 metro, além da representação atual das ruas e avenidas, dos acidentes naturais e das unidades imobiliárias com seus devidos endereçamentos e/ou selo de identificação.
- **Subproduto 03:** Arquivo digital do referido mapa, juntamente com seus arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, acrescido dos detalhes mencionados logo a seguir, dados estes que devem compor o banco de dados geográfico a ser entregue.

Os dados do levantamento planialtimétrico cadastral deverão ser apoiados em poligonais eletrônicas cujos vértices deverão ser nivelados geometricamente ou trigonometricamente e materializados em marcos de concreto, pinos de aço ou piquetes de madeira de lei, cravados em locais resguardados;

As poligonais deverão adotar como partida e chegada, pontos da rede oficial de Palmas ou pontos determinados por GPS Geodésico, a partir de vértices oficiais.

Apoiados nas poligonais serão levantados os detalhes, com tantos pontos quantos sejam necessários para que se possam representar fielmente as caixas das vias, os lotes, os acidentes naturais e características do terreno, bem como as ocorrências e interferências porventura existentes, tais como: perímetro externo das construções, muros, cercas, postes, redes de serviços públicos e infraestrutura, vias e eixos, meios fios, retornos, baias de aceleração e desaceleração, árvores, córregos, nascentes, divisores de água, perfil longitudinal de grotas naturais, etc; Todos necessários para composição de



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



relatórios dos produtos posteriores.

O Levantamento Planialtimétrico Cadastral das vias e lotes terá a finalidade de determinar os dados que permitirão definir os projetos geométricos adequados, compatibilizando-os com o sistema viário existente e retratando a situação atual da área. Em especial, para os lotes terá a finalidade de complementar o Diagnóstico Fundiário, retratando a situação real de ocupação.

Obs.: O produto "Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral" deverá ser realizado com critérios técnicos definidos anteriormente para subsidiar a elaboração do Diagnóstico Fundiário, Diagnóstico Socioeconômico e Diagnóstico Ambiental e a elaboração dos projetos e terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da área. O levantamento deverá ser realizado concomitantemente com os diagnósticos fundiário, socioeconômico e ambiental.

Produto 03 (Diagnóstico Fundiário)

O Diagnóstico Fundiário permitirá a retratação da realidade, no que tange a situação fundiária na área total, o que irá subsidiar nas futuras tomadas de decisões quanto a possíveis alterações no projeto urbanístico, respeitando os direitos dos proprietários, os usos e categorias do plano diretor. Neste sentido é necessário a execução dos seguintes subprodutos:

- **Subproduto 01:** Elaboração de mapa e seus respectivos arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, de escala representativa, permitindo visualizar os parcelamentos de solo existentes, bem como, identificação das áreas por matrícula do imóvel com interferência na área com identificação de todos os imóveis localizados fora da área urbana micro parcelada;
- **Subproduto 02:** Histórico fundiário da área, apresentando leis, decretos e mapas, juntamente com seus arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados;
- **Subproduto 03:** Levantamento da titularidade, apresentando cópias de documentos comprobatórios de titularidade: licenças, cessões de direito, casos de litígio e/ou outros, quando for o caso;
- **Subproduto 04:** Levantamento da cadeia sucessória dos imóveis;
- **Subproduto 05:** Mapa impresso, juntamente com seus arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, da identificação das áreas de domínio público e privados;
- **Subproduto 06:** Identificação dos casos em que serão necessárias avaliações do valor de mercado do imóvel com a caracterização construtiva da moradia e das benfeitorias na área do imóvel, juntamente com relatório fotográfico, levando em consideração a possibilidade de desapropriação ou remanejamento.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



- **Subproduto 07:** Mapa, juntamente com seus arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, de toda área em estudo, com levantamento topográfico cadastral de cada imóvel, levantados anteriormente no "Subproduto 01", com suas características individuais: construtivas, fundiária e ocupacional.
- **Subproduto 08:** De posse do levantamento planialtimétrico cadastral e do diagnóstico ambiental, com os quais permitirão constar a previsão das intervenções que deverão ser realizadas, em função das áreas passíveis e não passíveis de ocupação, deverá ser gerado um mapa, juntamente com seus arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, com a proposta de um novo microparcelamento/ reloteamento da área de intervenção, com a apresentação do projeto urbanístico e memorial descritivo para a regularização de registro da nova área.

Obs: Serão indicadas pela equipe de supervisão as moradias que deverão haver em sua caracterização a avaliação do valor de mercado. As quais serão apontadas somente após a análise do Diagnóstico Ambiental.

Produto 04 (Diagnóstico Socioeconômico)

O Diagnóstico Socioeconômico permitirá o conhecimento da realidade do perfil da população a ser atendida na primeira área de atuação e o estabelecimento do quadro referencial da situação, para tanto é necessário a execução dos seguintes subprodutos:

- **Subproduto 01:** Relatório de visita, com entrevista das famílias moradoras na área de abrangência, vinculado ao cadastro das edificações já caracterizadas nos produtos anteriores, contendo informações individuais em formulário próprio para identificação e cadastramento de:

No Eixo Moradia e Inserção Urbana:

- Dados do chefe da família, cônjuge ou companheiro como: dados pessoais (RG, CPF, Título Eleitoral, PIS/PASEP, NIS) situação civil, gênero, idade, naturalidade, nível de instrução, renda familiar, endereço, contato telefônico, situação no mercado de trabalho, qualificação profissional, identificação sobre participação em programas sociais (Bolsa Família), se pessoa com deficiência;
- Sobre o núcleo familiar: informar a composição, parentesco, sexo, idade, escolaridade e renda mensal, assinalando se é pessoa com deficiência, qual a atividade exercida se trabalha;
- Renda per capita familiar e os gastos médios da família com serviços/prestações;
- Dados sobre a infraestrutura básica com levantamento de informações sobre: o



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



abastecimento de água, rede de esgoto e sua destinação, coleta de lixo e sua destinação, iluminação pública, rede de eletricidade, drenagem pluvial e sua destinação, vias veiculares e de pedestres, acessibilidade e mobilidade, áreas verdes e área de lazer, áreas de preservação permanente, encostas e áreas de risco;

- Quanto à questão da moradia: levantamento de informações sobre o tempo de moradia no município, no endereço, tipologia, situação sanitária, ambiental econômica da moradia;

➤ **Subproduto 02:** Relatório de visita, vinculado ao cadastro das edificações já caracterizadas nos produtos anteriores, com entrevista das famílias moradoras na área de abrangência, contendo informações individuais em formulário próprio para identificação e cadastramento de:

No eixo de inclusão social:

- Oferta e uso de equipamentos e serviços públicos e de lazer para o uso da família, que tenham a finalidade de suprir as necessidades individuais, próximos ou distantes da residência atual;
- Acesso a serviços de comunicação e informação, segurança pública, tipos e quais as organizações formal ou informal dos moradores, tempo gasto com deslocamento para o trabalho, escola, igreja, lazer..., tipo de transporte utilizado;
- Relações de vizinhança.

Obs.: Caso haja mais de uma família residindo no imóvel, preencher nova ficha.

Deverão ser apresentadas às descrições da realidade de cada eixo, em detrimento do que é previsto em legislações pertinentes, com a locação e/ou abrangência do atendimento, representados espacialmente em mapas e seus respectivos arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, com escalas que permitam uma boa visualização;

Quadro referencial do nível de vida na área, contendo todos os dados do diagnóstico socioeconômico.

O relatório do diagnóstico socioeconômico deverá conter a tabulação dos dados levantados, em gráficos e nas tabelas de atributos dos arquivos SHP a serem gerados, afim de que possam ser facilmente identificados, servindo de parâmetro para o comparativo com os dados anteriormente levantados pela equipe da Secretaria Municipal Habitação de Palmas-TO. Será necessário também apresentar uma lista contendo: Nome do titular, cônjuge, CPF do casal, endereço, telefone.

Quando procedentes, as variáveis enfocadas no meio socioeconômico deverão ser apresentadas em séries históricas, significativas e representativas, visando a avaliação de sua evolução temporal.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Produto 05 (Diagnóstico Ambiental)

O Diagnóstico Ambiental irá fornecer a caracterização ambiental atual de toda área de atuação, de modo a fornecer conhecimento suficiente para embasar as tomadas de decisões do planejamento e gestão sobre a área, juntamente com a identificação e a avaliação dos seus impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico. Para tanto é necessário a execução dos seguintes subprodutos:

- **Subproduto 01:** Elaboração de mapa da área georreferenciada sobreposta sobre imagem de satélite da área de abrangência com a finalidade de pré-identificar pontos de interesse, assim como os seus respectivos arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, com escala representativa, permitindo visualizar as interações dos compartimentos ambientais presentes com os diferentes usos e ocupações presentes no local, tais como: estradas de acesso, edificações, cursos d'água, dentre outros;
- **Subproduto 02:** Caracterização geológica: regional e local acrescido por um mapa, juntamente com seus arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, em escala representativa adequada;
- **Subproduto 03:** Caracterização geotécnica: com apresentação de um parecer geotécnico, acompanhado de um mapa georreferenciado, juntamente com seus arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, representativo de locais onde não deveria e/ou não possa haver ocupação, assim como a indicação de locais passíveis de ocupação, subsidiado por laudos de sondagens com suas localizações indicadas no mesmo mapa;

Os furos de sondagem serão realizados em quantidades mínimas capaz de retratar fielmente as condições reais do nível do lençol freático e características do solo nos locais passíveis de ocupação. A execução dos furos de sondagem deverá ser realizada conforme preconiza as Normas Técnicas Brasileiras.

Na ocorrência de água no furo de sondagem, o nível d'água (NA) só deverá ser medido após 24 horas, período este, suficiente para a sua estabilização.

Deverá ser apresentado relatório de sondagem contendo planta de localização dos furos de sondagens e laudos técnicos individuais com informações de profundidade do nível d'água, espessura das camadas do solo sondado, bem como sua classificação e ensaio de percolação.

- **Subproduto 04:** Caracterização geomorfológica e pedológica, evidenciando as fragilidades e suscetibilidade a erosões, que podem ser causadas pelo uso e ocupação da área, em mapas e seus respectivos arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, representativos com curvas de nível eqüidistantes em 1,00 metro;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



- **Subproduto 05:** Caracterização dos recursos hídricos superficiais, devendo ser elaborados mapas e seus respectivos arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, a partir do levantamento topográfico cadastral dos cursos e nascentes d'água, barragens, lançamentos de drenagem, delimitação de bacias, sub-bacias, áreas de preservação permanente e localização de pontos onde forem realizadas medições de vazões. Também deverão ser apresentados laudos com análises dos parâmetros físico, químico e biológico de pontos representativos da influência do uso e ocupação da área sobre o manancial;

Os pontos de medições de vazões e coleta para análises dos parâmetros físicos, químico e biológico deverão ser os mesmos e limitados à um número de 15 (quinze) locais estratégicos para avaliar o grau de influência do uso e ocupação do espaço a ser estudado. Este número deve-se em função da quantidade de contribuintes cujas nascentes encontram-se próximas às áreas ocupadas. A escolha destes pontos deverá ser devidamente justificada e aprovada pela equipe de supervisão da prefeitura, antes do início dos trabalhos. Estes laudos e medições darão o início ao monitoramento da qualidade e usos do manancial, estendendo a todo o período de elaboração do diagnóstico numa frequência mensal. Obtendo ao final, 90 medições de vazões e 90 laudos de análises.

- **Subproduto 06:** Caracterização dos recursos hídricos subterrâneos, acompanhada de um mapa, juntamente com seus arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, representativo do fluxo hidrológico da água subterrânea, apontando os locais necessários para implantação de poços de monitoramento do aquífero. Também deverão ser apresentados laudos com análises dos parâmetros físico, químico e biológico de pontos representativos da influência do uso e ocupação da área sobre o manancial subterrâneo;

Para os pontos de coleta para análises dos parâmetros físicos, químico e biológico poderão ser utilizados poços e/ou cisternas existentes na área e deverão ser limitados à um número de 06 (seis) locais estratégicos para avaliar o grau de influência do uso e ocupação do espaço a ser estudado. Este número deve-se em função da abrangência do local de intervenção. A escolha destes pontos deverá ser devidamente justificada e aprovada pela equipe de supervisão da prefeitura, antes do início dos trabalhos. Estes laudos darão o início ao monitoramento da qualidade e usos do manancial subterrâneo, estendendo a todo o período de elaboração do diagnóstico numa frequência mensal. Obtendo ao final 36 laudos de análises.

Quanto à escolha dos locais necessários para a implantação de poços de monitoramento deverá ser devidamente justificada e quando necessário, seguir a norma da ABNT e NBR 13895:1997 para locação e implantação de estruturas de monitoramento deste recurso. Lembrando ainda que poderão ser executada em momentos posteriores, em função da necessidade no monitoramento, indicada por esta



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



caracterização.

- **Subproduto 07:** Caracterização do clima e condições atmosféricas, levando em consideração a temperatura do ar, insolação, umidade relativa do ar, evaporação, ventos e precipitação. Neste último é necessário apresentar o comportamento hidrometeorológico, por meio de um mapa, juntamente com seus arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, representativo da cota máxima de alagamento que o manancial pode atingir, avaliando os períodos de recorrência de maiores precipitações;
- **Subproduto 08:** Caracterização da fauna e flora local, evidenciando em mapas e seus respectivos arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, que identificam os tipos de cobertura vegetal e se é nativa ou plantada, juntamente com o grau de alteração das áreas de preservação permanente;
- **Subproduto 09:** Caracterização dos passivos ambientais existentes na área com a identificação das possíveis causas geradoras e sua representação gráfica em mapas georreferenciados, juntamente com seus arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados.

Obs.: Ao final deste produto deverá ser considerada a interação das caracterizações juntamente com as formas de uso e ocupação da área, evidenciados anteriormente nos Diagnósticos Fundiário e Socioeconômico, e representá-la em mapas temáticos e seus respectivos arquivos digitais em formato SHP e DWG desbloqueados, identificando áreas de risco com graus de periculosidade, assim como áreas passíveis de serem habitadas. Para tanto, deverá ser levado em consideração às diretrizes contidas na Resolução do CONAMA nº 303/2002, Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar Municipal nº 58/02, Lei 12.651/2012 (Novo Código Florestal) e outras legislações pertinentes, bem como suas alterações, que regulamentam e definem as faixas de domínio ou de preservação, onde não deve haver ocupação de qualquer tipo e locais com riscos de agravamento de processos como enchentes erosão ou movimentos acidentais de massas de rochas. Com base nestas informações deverá ser apresentada uma proposta com a definição e delimitação da Unidade de Conservação do Córrego Machado.

Os produtos gerados nesta etapa deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMDU) para adequação do processo de licenciamento ambiental das obras de infraestrutura existente no Jardim Aurenny III, constante do Processo Nº 4023068/2004 com Licença Municipal de Instalação Nº 24/2013 com vencimento para 17/09/2014.

Como se trata de uma atividade a ser executada em área urbana, os produtos gerados serão consolidados em um Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) que passarão a fazer parte do processo de licenciamento ambiental mencionado anteriormente. Neste caso não se aplica a elaboração de um EIA/RIMA em função do prazo de execução dos serviços, uma vez que, o EIA/RIMA precisa caracterizar os meios respeitando uma sazonalidade, ou seja, um



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



levantamento no período de estiagem e outro no período chuvoso, o que demandaria no mínimo 8 meses de elaboração.

Produto 06 (Projeto de Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização)

Este projeto subsidiará a execução das obras de manejo das águas pluviais na área de atuação 01, mais precisamente na região sudeste do Aurenú III, nos arruamentos e locais de lançamento de drenagem a ser determinado após análise dos Diagnósticos Fundiário e Ambiental e Levantamento Planialtimétrico Cadastral. Porém, para mensurar os quantitativos do orçamento deste produto será considerada uma área urbana a ser pavimentada de 75.000 m².

Para tanto é necessário a execução dos seguintes subprodutos:

➤ **Subproduto 01** – Levantamento Topográfico para as obras de terraplenagem, pavimentação e drenagem;

Os estudos topográficos englobam:

- Locação da linha selecionada dos projetos geométricos;
- Nivelamento e contranivelamento do eixo de locação;
- Seções transversais;
- Amarrações dos pontos notáveis;
- Levantamento de ocorrências de materiais de baixo suporte;
- Levantamentos específicos de:
 - Possíveis interferências na execução dos serviços de drenagem pluvial e/ou pavimentação asfáltica;
 - Cursos d'água, etc.

Os serviços, que fazem parte dos estudos topográficos, devem ser executados segundo as instruções constantes no Anexo A deste documento:

➤ **Subproduto 02** – Projeto de drenagem de águas pluviais;

Para a elaboração do Projeto de drenagem de águas pluviais será necessário um estudo hidrológico com ênfase para obras de terraplenagem, pavimentação e drenagem, no sentido de se obter um melhor dimensionamento dos dispositivos de drenagem superficial, sub-superficial e profunda, evitando-se assim a deterioração precoce da estrutura do pavimento e seu revestimento, além de permitir conhecer o regime anual de chuvas através das alturas de precipitações mensais, facilitando no estabelecimento de uma época mais propícia ao início de execução das obras. Os serviços, que fazem parte dos estudos hidrológicos, devem ser executados segundo as instruções constantes no Anexo B deste documento. Já com relação às obras de drenagem as mesmas devem seguir as orientações contidas no Anexo D.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



O corpo do projeto de drenagem pluvial deverá conter, seguindo o índice:

- Localização do projeto (discriminação no plano diretor da cidade, da área projetada);
- Memorial de cálculo (contendo todos os índices, taxas, bacias de contribuição, etc...);
- Indicação da área de jazida (se for o caso) e bota-fora;
- Planta baixa discriminando endereço e todos os detalhes do projeto (comprimento, declividade, vazão e diâmetro do tubo) a cada trecho;
- Planta da bacia contribuinte com curvas de nível;
- Perfil longitudinal da rede, indicando pavimento acabado contendo cotas, estaqueamento, declividades, diâmetros dos tubos, indicação de cruzamento de -vias e de tubulações, recebimento e descarga pluvial;
- ART do projetista para o projeto em questão, devidamente quitada;
- Planilha orçamentária e de quantitativos finais com as respectivas ART's do projetista para o orçamento em questão, devidamente quitada;
- Quadro resumo dos serviços;
- Notas de serviço da rede principal e dos ramais de BL's;
- Projetos Complementares (detalhes de PVs, BLs, CXs, meio-fios e outros detalhes que forem necessários);
- Memorial descritivo das obras de drenagem.

➤ **Subproduto 03** – Projeto de terraplanagem e pavimentação;

Para a elaboração do Projeto de terraplanagem e pavimentação será necessário um estudo geotécnico com ênfase para obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem. Os serviços, que fazem parte dos estudos geotécnicos, devem ser executados segundo as instruções constantes no Anexo D deste documento.

Corpo do projeto de terraplanagem e pavimentação, seguindo o índice:

- Localização do projeto (discriminação no plano diretor da cidade, da área projetada);
- Memorial de cálculo;
- Indicação da área de jazida e bota-fora;
- Planta baixa discriminando endereço e todos os detalhes do projeto (comprimento, largura, nomes das ruas, áreas, etc);
- Perfil longitudinal da via, indicando terreno natural, greide projetado contendo cotas, estaqueamento, declividades, indicação de cruzamento de vias;
- Perfil Transversal de pavimentação, detalhando espessuras estruturais, indicação de



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



- sentido e percentual da inclinação de pavimento, largura de vias, canteiros e passeios.
- ART do projetista para o projeto em questão, devidamente quitada;
 - Planilha orçamentária e de quantitativos finais com as respectivas ART's do projetista para o orçamento em questão, devidamente quitada;
 - Quadro resumo dos serviços;
 - Notas de serviço de terraplanagem;
 - Projetos Complementares (cruzamentos, entradas de quadras, rotatórias, estacionamentos, e outros detalhes que forem necessários);
 - Memorial descritivo das obras de terraplanagem e pavimentação.

Subproduto 04 – Projeto de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo todas as suas indicações, tais como: o sentido viário, as faixas de pedestres, as faixas de retenção, as faixas de aceleração e desaceleração, e placas de regulamentação, indicativas e outras;

Todas as indicações constantes neste projeto deverão ser elaboradas de acordo com as normas de trânsito em vigor.

Obs.: Os projetos de drenagem deverão buscar atender a um modelo de drenagem sustentável apoiada em proposições de medidas estruturais e não-estruturais. Tais medidas devem ser subsidiadas por mecanismos que atuem na minimização de problemas gerados em períodos chuvosos que degradam solos, rios e vegetação existentes no local de intervenção. Não serão aceitos projetos que não contemplem este conceito de drenagem sustentável, sendo rejeitados de imediato.

Dessa forma, deverão ser propostas soluções que contemplem manejo sustentável de águas pluviais, priorizando dispositivos voltados para o amortecimento de cheias e a detenção e/ou aproveitamento das águas das chuvas, aproveitamento das condições naturais do meio com a adoção de parques lineares, lagos, reservatórios de amortecimento de cheias e outros dispositivos. Além disso, o projeto de drenagem deve seguir os Princípios de Manejo de Águas Pluviais Urbanas disponíveis no sítio: www.cidades.gov.br/saneamento/financiamento/publico.

Apresentar laudos de ensaios caracterização dos solos (CBR, expansão, granulométrica, etc.) de todo o trecho envolvido de 400 em 400,0m, salvo mudanças bruscas das camadas, e laudos de ensaios laboratoriais de estruturas propostas nos casos de não atendimento aos padrões pré-definidos em especificações para a execução do serviço proposto, devidamente assinados e registrados no CREA-TO.

Todo e qualquer parâmetro e taxa, para a execução dos serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação deverá obedecer às normas e especificações vigentes, que serão parte integrante do projeto executivo.

Uma via da ART, devidamente quitada, deverá ser encadernada, no Relatório de Projeto.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



5.3 FORMA DE APRESENTAÇÃO

A empresa deverá produzir os documentos especificados neste Termo de Referência em espaço físico próprio, não estando disponível espaço, meio de locomoção, apoio logístico e administrativo dentro das dependências da Prefeitura Municipal de Palmas para o desenvolvimento dos trabalhos.

Todos os produtos listados deverão ser entregues ao contratante em versão preliminar, sendo que depois de analisados e adequados deverão ser entregues em versão final.

Sendo assim, os produtos preliminares serão entregues em 01 via para que a Equipe de Supervisão possa proceder a análise e eventual solicitação de adequações.

Posteriormente à aprovação do produto pela Equipe de Supervisão, o mesmo deverá ser entregue em 05 vias impressas e 01 via digital desbloqueado nos formatos solicitados.

Todas as tabelas, quadros, croquis e quaisquer formas de sistematização dedados deverão ser numerados, com apresentação de título, legenda, fonte e outros auto-explicativos necessários a sua total compreensão.

Todo o material cartográfico deverá ser entregue em formato impresso, como parte dos produtos, sendo que as respectivas informações cartográficas digitais deverão ser entregues em formato Shape-file (SHP) e/ou AutoCad (DWG) desbloqueados.

5.4 PRAZO DE ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS

Os prazos de entrega dos produtos estão definidos no cronograma físico a seguir, não podendo exceder o prazo máximo de 06 meses. As elaborações dos itens de cada produto deverão ocorrer concomitantemente e suas etapas serão acompanhadas pela Equipe de Supervisão da Prefeitura de Palmas.

5.5 DO PAGAMENTO

Os trabalhos serão realizados no município de Palmas, sendo a Gerência de Filial de apoio ao Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal em Palmas, designada pelo Ministério das Cidades para acompanhar e liberar recursos do Programa Saneamento para Todos. No entanto, os pagamentos serão realizados mediante a entrega e aprovação dos Produtos pela Prefeitura de Palmas.

5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA

A Empresa Proponente deverá comprovar sua experiência na elaboração de Estudos Fundiários, Socioeconômicos, Ambientais e de elaboração de Projetos de Terraplenagem, Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária que contemplem o conteúdos dos relatórios de cada Produto deste Termo de Referência.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



A equipe técnica-chave deverá ser formada por 1 coordenador geral e 6 especialistas que atendam os seguintes requisitos:

Coordenador Geral - O Coordenador da equipe deverá ter preferencialmente graduação na área da Administração, Economia, Engenharia ou áreas afins, comprovar experiência profissional em coordenação de projetos que envolvam projetos, planos, programas e ações desenvolvidas em área urbana em no mínimo uma das áreas do objeto da licitação.

Especialista em Geoprocessamento - deverá ter preferencialmente graduação na área da Engenharia, ou áreas afins, comprovar experiência profissional na participação em projetos, estudos, diagnósticos socioeconômicos, fundiários e ambientais.

Especialista em Regularização Fundiária e Urbanismo - deverá ter preferencialmente graduação na área da Arquitetura e urbanismo, ou áreas afins, comprovar experiência profissional na participação em projetos urbanísticos, estudos e diagnósticos fundiários.

Especialista em Ciências Sociais - deverá ter preferencialmente graduação na área Social, Pedagógica ou áreas afins, comprovar experiência profissional em participação, mobilização, moderação de eventos, oficinas participativas e estudos de viabilidade social relacionada ao objeto da licitação.

Especialista em Engenharia Ambiental - deverá ter preferencialmente graduação na área da Engenharia Ambiental, ou áreas afins, comprovar experiência profissional na participação em projetos, estudos, diagnósticos ambientais em área urbana.

Especialista em Engenharia Civil - deverá ter preferencialmente graduação na área da Engenharia Civil, ou áreas afins, comprovar experiência profissional na participação em projetos de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária, calçadas e ciclovias em área urbana.

Especialista em Aspectos Jurídicos - deverá ter graduação na área do Direito, comprovar experiência profissional na participação em projetos, estudos, e levantamentos de aspectos legais em pelo menos uma das áreas do objeto da licitação.

Além da equipe-chave, a consultora poderá considerar a necessidade de participação de outros profissionais e especialistas em tópicos pontuais, que poderão compor a equipe complementar.

A empresa poderá acrescentar a equipe complementar/profissional que desejar para o trabalho. No entanto a mesma não está passível de avaliação ou pontuação, ficando restrita apenas a equipe-chave.

A Empresa deverá apresentar, como condição de aceitação da contratação pela Equipe de Supervisão, documentação que comprove capacidade técnica e experiência dos seus profissionais, relativos com a responsabilidade que lhes couber na elaboração dos produtos deste Termo, bem como seus currículos.

Estes profissionais se responsabilizarão através da apresentação das ART's e RRT's de cada produto deste Termo que vier a ser entregue pela Empresa.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Obs.:Será exigida a apresentação de ART/RRT, tanto de projeto quanto de orçamento.

5.7 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A contratante ficará responsável em disponibilizar, para a empresa vencedora do certame, todas as informações e projetos básicos, executivos, sociais e ambientais existentes sobre a área de intervenção, além dos elementos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMDU):

- Fornecimento informações geográficas, que compõe a base de dados da prefeitura, que se fizerem necessárias no estudo que visa a criação do UC Machado
- Malha de lotes;
- Rede Viária;
- Quadras;
- Unidades de conservação;
- Contorno da rede viária;
- Hidrografias (esc.: 1:100.000);
- Ficha de diagnósticos socioambiental;
- Legislação federal com parâmetros de priorização e processo de seleção de famílias;
- Portaria SEHAB/GAB Nº 33 de 09 de abril de 2013 que normatiza procedimentos de montagem de processos de seleção de famílias.

Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos (SEISP):

- Especificação técnica padrão Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- Detalhe dos Poços de Visita, Bocas de lobos e demais elementos padrão;
- Mapas e seus respectivos arquivos digitais desbloqueados, das redes das obras já iniciadas.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas (IMPUP):

- Fornecimento das diretrizes urbanísticas;
- Fornecimento da legislação urbanística de Palmas;
- Quando necessário e dentro da área de atuação e formação dos servidores do IMPUP, colocamo-nos à disposição para o acompanhamento das atividades a serem executadas no decorrer do estudo.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



5.8 EQUIPE DE SUPERVISÃO

A equipe responsável pela supervisão dos serviços será composta por engenheiros, arquitetos, advogados, assistentes sociais e demais técnicos da Prefeitura de Palmas lotados nas secretarias que compõem a administração pública, não sendo prevista a terceirização de profissionais para esta atividade.

Caso a equipe de supervisão solicite ajustes dos produtos elaborados pela Contratada, a mesma deverá atender as solicitações no prazo máximo de 05 dias, podendo se estender em função de sua complexidade.

5.9 PROPOSTA DE ORÇAMENTO

A proponente deverá apresentar o preço global e memorial de cálculo, demonstrando como chegou ao preço ofertado. Este demonstrativo deverá ser efetuado de forma clara, objetiva e que não deixe margem a dúvidas.

O demonstrativo deve apresentar discriminadamente os valores orçados para a equipe técnica, equipamentos, serviços gráficos e materiais de consumo, dentre outros julgados necessários, considerando-se as despesas indiretas da empresa.

Cabe, no entanto, às empresas licitantes apresentarem suas propostas onde será vencedora aquela que apresentar um custo compatível com a realidade local e melhor técnica de serviço.

Os orçamentos deverão ser apresentados com preço unitário seguindo a tabela SINAPI prioritariamente, não havendo o serviço no referido sistema adotar-se-á SICRO 2,

caso ainda não haja referência de preço nos sistemas relatados o preço deverá ser apresentado através de composição com utilização de insumos dos sistemas referendados. Em último caso admitir-se-á a composição de preço através de cotação de mercado devidamente comprovada para o serviço.

A planilha orçamentária deverá conter os códigos dos serviços conforme constar na tabela deste Termo, utilizada para composição do orçamento.

5.11 CONDIÇÕES GERAIS

Considerando o caráter dos produtos que serão gerados com a execução dos serviços a contratação dos mesmos deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Técnica e Preço com apresentação dos produtos em lote único.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Anexo A: Instruções dos serviços que fazem parte dos estudos topográficos; ➤ Anexo B: Instruções dos serviços que fazem parte dos estudos hidrológicos; ➤ Anexo C: Instruções dos serviços que fazem parte dos estudos geotécnicos; ➤ Anexo D: Instruções dos serviços que fazem parte dos projetos de infraestrutura; ➤ Anexo E: Habilitação e Classificação. 	
06 – VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO.	
R\$ 2.064.532,83 (Dois milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).	F
07 – PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO	
O prazo de entrega será de 6 (seis) meses após assinatura da ordem de serviços.	G
08 – LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO	
Município de Palmas – TO	H
09 – CONDIÇÕES GERAIS	
9.1 PROPOSTA TÉCNICA	
A proposta técnica a ser apresentada na licitação para a execução dos serviços deve ser elaborada observando as seguintes disposições:	
a) Índice: contendo o assunto e o número da página;	
b) Apresentação: informando o objetivo da proposta, nº do edital, localidade e área;	
c) Experiência específica da equipe técnica da empresa, no domínio do objeto do trabalho: Os profissionais que irão atestar a qualificação técnica da empresa deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, ou ser sócio da empresa, ou apresentar contrato de trabalho com a empresa. Este profissional deverá apresentar atestados, devidamente certificados pela entidade profissional CREA, Conselhos e entidades de Classes competentes, apresentando os serviços desenvolvidos pelo profissional, comprovando sua experiência na elaboração de Projetos de Engenharia para Drenagem Pluvial Urbana, Pavimentação Asfáltica Urbana, Sinalização Viária Urbana e Construção de Calçadas, com vistas à Acessibilidade, com extensão igual ou superior a 50% do trecho pretendido, além de comprovar sua regularidade com o conselho profissional CREA, Conselhos e entidades de Classes competentes, apresentando os serviços desenvolvidos pelo profissional.	
d) Conhecimento do problema: texto descritivo, ilustrado ou não, demonstrando que a empresa possui pleno conhecimento dos trabalhos propostos, com apresentação de dados específicos do trecho a que	



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



concorre;

e) **Plano de trabalho:** texto descritivo, ilustrado ou não, onde a empresa deverá expor, de forma resumida, o seu plano de trabalho, considerando os objetivos do Termo de Referência, os dados existentes e conhecimento do problema;

f) **Equipe técnica:** Demonstrar a qualidade e competência do pessoal sênior proposto para o serviço apresentando currículo e atestados, conforme segue:

- ✓ Qualificação do coordenador do projeto,
- ✓ Qualificação dos responsáveis pelos estudos de engenharia,

g) Os profissionais indicados pela empresa para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional de que trata o item anterior, devem participar da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.

A proposta técnica será analisada e avaliada pela equipe técnica da DGOV/SO/SEISP, conforme a pontuação definida a seguir:

- **Experiência da empresa/corpo técnico:** máximo de 50 (cinquenta) pontos;
- **Plano de Trabalho:** máximo de 25 (vinte e cinco) pontos;
- **Conhecimento do Problema:** máximo de 25 (vinte e cinco) pontos;

9.1.1 DIRETRIZES PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

As diretrizes para o julgamento das propostas a serem apresentadas pelas proponentes dividem-se em julgamento da Proposta Técnica e julgamento da Proposta de Preço, tendo cada um deste seu respectivo peso na avaliação.

O cálculo do índice técnico (IT) deverá respeitar a seguinte fórmula:

PTE	IT = Índice Técnico
IT = -----	PTE = Pontuação Total da proposta em exame
MTP	MTP = Maior pontuação total dentre as propostas

O IT será calculado com 4 casas decimais, permitida o arredondamento matemático da 4ª casa decimal.

O fator de ponderação do peso técnico será de 0,7 (zero vírgula sete), ou seja, a proposta técnica representará 70% (setenta por cento) da composição final para julgamento da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.1.2 DIRETRIZES PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas serão ser submetidas a parecer técnico do órgão requisitante dos serviços, antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



A Comissão de Licitação desclassificará as propostas comerciais que:

- não atenderem às exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste mesmo ato convocatório;
- apresentarem valor global superior ao estimado;
- apresentarem cronograma com valores mensais superiores ao estimado, conforme cronograma físico-financeiro de execução fornecido juntamente com os elementos instrutores.

Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

O cálculo do índice de preço (IP), de cada proponente, deverá respeitar a seguinte fórmula:

$IP = \frac{MPP}{PPE}$	IP = índice de preço MPP = Menor preço total dentre as propostas PPE = Preço total da proposta em exame
------------------------	---

O fator de ponderação do peso de preços será de 0,3 (zero vírgula três), ou seja, o preço ofertado representará 30% (trinta por cento) da composição final para julgamento da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.1.3 DIRETRIZES PARA JULGAMENTO FINAL DA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Cálculo da pontuação final (PF) deverá respeitar a seguinte fórmula:

$PF = ft \times IT + fp \times IP$	PF = Pontuação Final ft = fator de ponderação técnico IT = Índice Técnico fp = fator de ponderação de preço IP = Índice de Preço
------------------------------------	--

Observadas as disposições contidas na Lei 8.666/1993, será declarada vencedora do certame a proposta que obtiver a MAIOR PONTUAÇÃO FINAL (PF).

Para efeito de julgamento, os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados considerando-se os aspectos descritos na tabela Anexo E.

Serão desclassificadas as Propostas Técnicas dos Licitantes que não atingirem 70% (setenta por cento) no total da pontuação da tabela deste item.

Para demonstrar a qualificação técnica da equipe, deverão ser apresentados os seguintes documentos dos profissionais:

- Certidão de regularidade do profissional junto ao respectivo conselho;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



- Certidão de Acervo Técnico emitido pelo conselho profissional CREA, Conselhos e entidades de Classes competentes, apresentando os serviços desenvolvidos pelo profissional;
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins do Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de participação da licitação;

Quanto à experiência da proponente será obedecido o Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica da Lei 8666/93;

- O período da prestação dos serviços será por 6 (seis) meses, observando o que foi estabelecido pela Prefeitura.

9.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, **exceto consórcio.**

9.2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
- c) estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;
- d) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

9.3 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.3.1. No ato da assinatura do contrato, deverá o contratado apresentar garantia de execução, perante a Tesouraria da Secretaria de Finanças, na forma de caução, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.3.2. Observadas as orientações contidas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a caução mencionada no item anterior poderá ser efetuada mediante:

- a) títulos da dívida pública, os quais não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade e intransferibilidade, e deverão ser do tipo nominativo endossável;
- b) em espécie;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



c) carta de fiança bancária;

d) seguro-garantia em apólice nominal à Prefeitura de Palmas.

9.3.3. Os licitantes classificados na forma do § 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 ficam obrigados à prestação da garantia adicional.

9.3.4. Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que o mesmo foi escriturado no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia -SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar 101/2000.

9.3.5. No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério do contratado, fornecida por um banco localizado no Brasil.

9.3.6. No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato.

9.3.7. Em qualquer caso, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução da obra, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à data de seu vencimento para a renovação tempestiva.

9.3.8. A garantia prestada pela proponente vencedora será restituída ou liberada em até 10 (dez) dias consecutivos após a conclusão final dos serviços, objeto deste Edital, mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo.

9.3.9. O resgate de caução de garantia de execução do contrato, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, fornecido pela Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, observadas as disposições contratuais.

9.4 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

9.4.1. O Município somente pagará a contratada as notas fiscais vinculadas às medições dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição e preços constantes do Contrato decorrente desta licitação.

9.4.2. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais de Serviços.

9.4.3. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substituí-lo. Os índices de reajuste, apurados pelo INCC, terão como teto máximo a variação do preço SINAPI. A fórmula de



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



reajuste a ser aplicada é a seguinte:

$R = [(Im - I_0) / I_0] \times P$, onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

I₀ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

16.4. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da Contratada.

9.5 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.5.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do serviço, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5.2. Quando o proponente não assinar o contrato, estará sujeito à multa do item 9.1.b e à penalidade do item 9.1.e ou 9.1.f, além de decair o direito à execução do objeto.

9.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.5.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



9.5.5. A aplicação das penalidades independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.5.6. As penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.5.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.

9.5.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- b) aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

9.6 CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.6.1 A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.

9.6.2 A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação.

9.6.3 A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.

9.6.4 A critério exclusivo e mediante prévia autorização da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

9.6.5 No caso de subcontratação esta serão autorizadas exclusivamente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços,



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

9.6.6 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.

9.6.7 A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

9.8 A CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

I

10 – ASSINATURAS DA UNIDADE DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

J

11 - APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO

K

Valor estimado R\$ 2.064.532,83

Carimbo e assinatura

12 – ELABORADO POR:

Rosana Ramos Rabello
 Rosana Ramos Rabello
 Engº Civil CREA 7470-7/D-TO
 Matrícula 16.383
 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
DATA 05/05/2014
Carimbo e assinatura

13 – ORDENADORES DE DESPESAS

DATA 05/05/2014
Carimbo e assinatura

OBSERVAÇÃO

Marcílio Ávila
 Marcílio Ávila
 Secretário
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO II
ORÇAMENTO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



MEMORIA DE CALCULO

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS
 LOCAL: JARDIM AURENY III E CÔRREGO MACHADO - PALMAS - TO

DATA-BASE: Fevereiro/2014

ITEM	SERVIÇOS	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM
B	PROPSTA METODOLÓGICA							
1	RELATÓRIO 1	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA METODOLÓGICA DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPE TÉCNICA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, METODOLOGIAS PARA ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS, RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES	2708	COORDENADOR GERAL	VB	1,00	85.000,00	85.000,00
		SUB-TOTAL GERAL A						85.000,00
		BDI	25%					21.250,00
		TOTAL GERAL A						106.250,00

LEIS SOCIAIS = 125,06%

BDI = 25%

Rosário Ramos Rebelo
 Engº Civil CREA 7470-7/D-TO
 Matrícula 16.383
 Secretária Mun. de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



MEMORIA DE CALCULO

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS
 LOCAL: JARDIM AURENY III E CORREGO MACHADO - PALMAS - TO

DATA-BASE: Fevereiro/2014

ITEM	SERVIÇOS	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM
B	LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO TOPOGRÁFICO CADASTRAL							
1	RELATORIO 1	DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO E LIMITES DA ÁREA COM MAPA CONTENDO OS PARCELAMENTOS DA ÁREA, JUNTAMENTE COM O USO ADMITIDO, BEM COMO, SEU MEMORIAL DESCRITIVO COM AMARRAÇÕES EM COORDENADAS GEOGRÁFICAS.	2708	COORDENADOR GERAL	hora	108,00	196,32	21.202,56
			2707	ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	hora	220,00	115,28	25.361,60
			2355	CADISTA 1	hora	220,00	37,98	8.355,60
			2355	CADISTA 2	hora	220,00	37,98	8.355,60
			2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	440,00	9,75	4.290,00
			4095	MOTORISTA	hora	220,00	13,58	2.987,60
			1160	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATE 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	220,00	14,09	3.099,80
				SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EQUIPE 1				
			7592	TOPOGRAFO	hora	220,00	49,41	10.870,20
			7595	NIVELADOR	hora	220,00	34,11	7.504,31
			244	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	220,00	31,29	6.883,80
			4095	MOTORISTA	hora	220,00	13,58	2.987,60
			7247	TEODOLITO C/ PRECISAO +/- 6 SEGUNDOS, INCLUSIVE TRIPE TIPO WILD T-1 OU EQUIV	hora	220,00	2,13	468,60
			7252	NIVEL OTICO C/ PRECISAO +/- 0,7MM TIPO WILD NA-2	hora	220,00	1,23	270,60
			7250	TRENA EM FIBRA DE VIDRO L = 30M	hora	220,00	0,20	44,00
				ESTAÇÃO TOTAL COMPLETA				
			1160	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATE 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	220,00	6,37	1.401,40
				SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EQUIPE 2				
			7592	TOPOGRAFO	hora	220,00	49,41	10.870,20
			7595	NIVELADOR	hora	220,00	34,11	7.504,31
			244	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	220,00	31,29	6.883,80
			4095	MOTORISTA	hora	220,00	13,58	2.987,60
			7247	TEODOLITO C/ PRECISAO +/- 6 SEGUNDOS, INCLUSIVE TRIPE TIPO WILD T-1 OU EQUIV	hora	220,00	2,13	468,60
			7252	NIVEL OTICO C/ PRECISAO +/- 0,7MM TIPO WILD NA-2	hora	220,00	1,23	270,60
			7250	TRENA EM FIBRA DE VIDRO L = 30M	hora	220,00	0,20	44,00
				ESTAÇÃO TOTAL COMPLETA				
			1160	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATE 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	220,00	6,37	1.401,40
				SUB-TOTAL 1 - B				
					hora	220,00	14,09	3.099,80
								140.713,38

Eng.º Civil CREA 1470-7/0-10
 Matricula 16.383
 Secretaria Mun. de Infrá-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



MEMORIA DE CALCULO

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS
 LOCAL: JARDIM AURENY III E CÔRREGO MACHADO - PALMAS - TO

DATA-BASE: Fevereiro/2014

ITEM	SERVIÇOS	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM
		BDI	25%					35.178,35
		TOTAL 1 - B						175.891,73
2	RELATÓRIO 2	MAPA DE DETERMINAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL, TOPOGRAFIA COM	2708	COORDENADOR GERAL	hora	108,00	196,32	21.202,56
			2707	ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	hora	220,00	115,28	25.361,60
			2355	CADISTA 1	hora	220,00	37,98	8.355,60
			2355	CADISTA 2	hora	220,00	37,98	8.355,60
				SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EQUIPE 1				
			7592	TOPOGRAFO	hora	220,00	49,41	10.870,20
			7595	NIVELADOR	hora	220,00	34,11	7.504,31
			244	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	220,00	31,29	6.883,80
			4095	MOTORISTA	hora	220,00	13,58	2.987,60
				TEODOLITO C/ PRECISAO +/- 6 SEGUNDOS, INCLUSIVE				
			7247	TRIPLE TIPO WILD T-1 OU EQUIV	hora	220,00	2,13	468,60
			7252	NIVEL OTICO C/ PRECISAO +/- 0,7MM TIPO WILD NA-2	hora	220,00	1,23	270,60
			7250	TRENA EM FIBRA DE VIDRO L = 30M	hora	220,00	0,20	44,00
				ESTAÇÃO TOTAL COMPLETA	hora	220,00	6,37	1.401,40
				VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATE				
			1160	700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	220,00	14,09	3.099,80
				SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EQUIPE 2				
			7592	TOPOGRAFO	hora	220,00	49,41	10.870,20
			7595	NIVELADOR	hora	220,00	34,11	7.504,31
			244	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	220,00	31,29	6.883,80
			4095	MOTORISTA	hora	220,00	13,58	2.987,60
				TEODOLITO C/ PRECISAO +/- 6 SEGUNDOS, INCLUSIVE				
			7247	TRIPLE TIPO WILD T-1 OU EQUIV	hora	220,00	2,13	468,60
			7252	NIVEL OTICO C/ PRECISAO +/- 0,7MM TIPO WILD NA-2	hora	220,00	1,23	270,60
			7250	TRENA EM FIBRA DE VIDRO L = 30M	hora	220,00	0,20	44,00
				ESTAÇÃO TOTAL COMPLETA	hora	220,00	6,37	1.401,40
				VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATE				
			1160	700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	220,00	14,09	3.099,80
		SUB-TOTAL 2 - B						130.335,98
		BDI	25%					32.584,00
		TOTAL 2 - B						162.919,98
3	RELATÓRIO 3	ANUÍQUOS DIGITAIS EM DUAS L DIMENSÃO	2708	COORDENADOR GERAL	hora	4,00	196,32	785,28
		DE DETALHES E QUANTIDADES	2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	8,00	9,75	78,00
		SUB-TOTAL 3 - B						863,28
		BDI	25%					215,82
		TOTAL 3 - B						1.079,10

Rosana Ramos Rabello
 Engª Civil CREA 7470-7/D-TO
 Matrícula 16.393
 Secretária (Mun. de Infra-Estrutura)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



MEMORIA DE CALCULO

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS
 LOCAL: JARDIM AURENY III E CÔRREGO MACHADO - PALMAS - TO

DATA-BASE: Fevereiro/2014

LEIS SOCIAIS = 125,06% BDI = 25%

ITEM	SERVIÇOS	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM
4	RELATÓRIO FINAL	RELATÓRIO FINAL	composição	RELATÓRIO (TEXTO, PLANTAS, ETC. ENCADERNAÇÕES, 3 VIAS POR VOLUME)	UNID.	5,00	685,40	3.427,00
		SUB-TOTAL 4 - B						3.427,00
		BDI	25%					856,75
		TOTAL 4 - B						4.283,75
		SUB-TOTAL GERAL B						275.339,64
		BDI	25%					68.834,91
		TOTAL GERAL B						344.174,55

Rosana Ramos Rabello
 Eng^o Civil CREA 7470-7/D-TO
 Matrícula 16.383
 Secretária Mun. de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



MEMORIA DE CALCULO

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS
 LOCAL: JARDIM AURENY III E CÔRREGO MACHADO - PALMAS - TO

DATA-BASE: Fevereiro/2014

LEIS SOCIAIS = 125,05% BDI = 25%

ÍTEM	SERVIÇOS	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM
C	DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO							
1	RELATÓRIO 1	ELABORAÇÃO DE MAPA E SEUS RESPECTIVOS ARQUIVOS DIGITAIS EM FORMATO SHP E DWG DESBLOQUEADOS, DE ESCALA REPRESENTATIVA, PERMITINDO VISUALIZAR OS PARCELAMENTOS DE SOLO EXISTENTES, BEM COMO, IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS POR MATRÍCULA DO IMÓVEL COM INTERFERÊNCIA NA ÁREA COM IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS IMÓVEIS LOCALIZADOS FORA DA ÁREA URBANA MICROPARCELADA.	2708	COORDENADOR GERAL	hora	35,00	196,32	6.871,20
			2707	ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	hora	110,00	115,28	12.680,80
			2707	ARQUITETO	hora	180,00	115,28	20.750,40
			2350	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	hora	220,00	9,75	2.145,00
			2355	CADISTA 1	hora	220,00	37,98	8.355,60
			4095	MOTORISTA	hora	220,00	13,58	2.987,60
			1160	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	220,00	14,09	3.099,80
				SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EQUIPE 1				
			7592	TOPÓGRAFO	hora	220,00	49,41	10.870,20
			7595	NIVELADOR	hora	220,00	34,11	7.504,31
			244	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	220,00	31,29	6.883,80
			4095	MOTORISTA	hora	220,00	13,58	2.987,60
			7247	TEODOLITO C/ PRECISAO +/- 6 SEGUNDOS, INCLUSIVE TRIPE TIPO WILD T-1 OU EQUIV	hora	220,00	2,13	468,60
			7252	NIVEL OTICO C/ PRECISAO +/- 0,7MM TIPO WILD NA-2	hora	220,00	1,23	270,60
			7250	TRENA EM FIBRA DE VIDRO L = 30M	hora	220,00	0,20	44,00
				ESTAÇÃO TOTAL COMPLETA	hora	220,00	6,37	1.401,40
			1160	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	220,00	14,09	3.099,80
				SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EQUIPE 2				
			7592	TOPÓGRAFO	hora	220,00	49,41	10.870,20
			7595	NIVELADOR	hora	220,00	34,11	7.504,31
			244	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	220,00	31,29	6.883,80
			4095	MOTORISTA	hora	220,00	13,58	2.987,60
			7247	TEODOLITO C/ PRECISAO +/- 6 SEGUNDOS, INCLUSIVE TRIPE TIPO WILD T-1 OU EQUIV	hora	220,00	2,13	468,60
			7252	NIVEL OTICO C/ PRECISAO +/- 0,7MM TIPO WILD NA-2	hora	220,00	1,23	270,60
			7250	TRENA EM FIBRA DE VIDRO L = 30M	hora	220,00	0,20	44,00

Eng.º Civil CREA 7470-7/0-TO
 Matrícula 16.383
 Secretária Mun. de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



MEMORIA DE CALCULO

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS
 LOCAL: JARDIM AURENY III E CÔRREGO MACHADO - PALMAS - TO

DATA-BASE: Fevereiro/2014

LEIS SOCIAIS = 125,06% BDI = 25%

ÍTEM	SERVIÇOS	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM
				ESTAÇÃO TOTAL COMPLETA	hora	220,00	6,37	1.401,40
			1160	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATE 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	220,00	14,09	3.099,80
		SUB-TOTAL 1 - C						123.951,02
		BDI						30.987,76
		TOTAL 1 - C						154.938,78
2	RELATÓRIO 2	HISTÓRICO FUNDIÁRIO DA ÁREA, APRESENTANDO LEIS, DECRETOS E MAPAS	2708	COORDENADOR GERAL	hora	60,00	196,32	11.779,20
				ADVOGADO	hora	88,00	200,53	17.646,64
				ADVOGADO	hora	88,00	200,53	17.646,64
			2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	440,00	9,75	4.290,00
			4095	MOTORISTA	hora	440,00	13,58	5.975,20
			1160	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATE 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	440,00	14,09	6.199,60
		SUB-TOTAL 2 - C						57.337,68
		BDI						14.334,42
		TOTAL 2 - C						71.672,10
3	RELATÓRIO 3	LEVANTAMENTO DA TITULARIDADE	2708	COORDENADOR GERAL	hora	60,00	196,32	11.779,20
				ADVOGADO	hora	88,00	200,53	17.646,64
				ADVOGADO	hora	88,00	200,53	17.646,64
			2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	440,00	9,75	4.290,00
			4095	MOTORISTA	hora	440,00	13,58	5.975,20
			1160	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATE 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	440,00	14,09	6.199,60
		SUB-TOTAL 3 - C						63.537,28
		BDI						15.884,32
		TOTAL 3 - C						79.421,60
4	RELATÓRIO 4	LEVANTAMENTO DA CADEIA SUCESSÓRIA DOS IMÓVEIS	2708	COORDENADOR GERAL	hora	60,00	196,32	11.779,20
				ADVOGADO	hora	88,00	200,53	17.646,64
				ADVOGADO	hora	88,00	200,53	17.646,64
			2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	440,00	9,75	4.290,00
			4095	MOTORISTA	hora	440,00	13,58	5.975,20

Rosana Ramos Rabello
 Eng.º Civil CREA 7470-7/D-TO
 Matrícula 16.383
 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações




MEMORIA DE CALCULO

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS
 LOCAL: JARDIM AURENY III E CÔRREGO MACHADO - PALMAS - TO

DATA-BASE: Fevereiro/2014

LEIS SOCIAIS = 125,06% BDI = 25%

ITEM	SERVIÇOS	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM
		SUB-TOTAL 4 - B	1160	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATE 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	440,00	14,09	6.199,60
		BDI	25%					63.537,28
		TOTAL 4 - B						15.884,32
								79.421,60
5	RELATÓRIO 5	MAPA IMPRESSO DA IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO	composição	MAPA IMPRESSO DA IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO	UNID.	5,00	142,00	710,00
		SUB-TOTAL 5 - C	25%					710,00
		BDI						177,50
		TOTAL 5 - C						887,50
6	RELATÓRIO 6	IDENTIFICAÇÃO DOS CASOS EM QUE SERÃO NECESSÁRIAS AVALIAÇÕES DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL COM A CARACTERIZAÇÃO CONSTRUTIVA DA MORADIA E DAS BENEFITÓRIAS NA ÁREA DO IMÓVEL	2708	COORDENADOR GERAL	hora	60,00	196,32	11.779,20
				ADVOGADO	hora	88,00	200,53	17.646,64
				ADVOGADO	hora	88,00	200,53	17.646,64
				AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	hora	440,00	9,75	4.290,00
				MOTORISTA	hora	440,00	13,58	5.975,20
				VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATE 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	440,00	14,09	6.199,60
		SUB-TOTAL 6 - C	25%					63.537,28
		BDI						15.884,32
		TOTAL 6 - C						79.421,60
7	RELATÓRIO 7	MAPA EM ARQUIVO DIGITAL, FORMATO SHAPFILE, DE TODA ÁREA EM ESTUDO COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL DE CADA IMÓVEL, COM SUAS CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS	2708	COORDENADOR GERAL	hora	5,00	196,32	981,60
		SUB-TOTAL 7 - C	25%					981,60
		BDI						245,40
		TOTAL 7 - C						1.227,00


 Rosângela Ramos Rabello
 Engª Civil CREA 7470-7/D-TO
 Matrícula 16.383
 Secretária Mon. de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



MEMORIA DE CALCULO

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS
 LOCAL: JARDIM AURENY III E CÔRREGO MACHADO - PALMAS - TO

DATA-BASE: Fevereiro/2014

LEIS SOCIAIS = 125,06% BDI = 25%

ÍTEM	SERVIÇOS	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM	
8	RELATÓRIO 8	PROJETO DE RELOTEAMENTO - 421,50 X 1.120,00 = 463.650,00 M²	2708	COORDENADOR GERAL	hora	30,00	196,32	5.889,60	
				ARQUITETO	hora	220,00	115,28	25.361,60	
				ADVOGADO	hora	88,00	200,63	17.646,64	
				CADISTA 1	hora	220,00	37,98	8.355,60	
				AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	hora	220,00	9,75	2.145,00	
9	RELATÓRIO 9	PROJETO DE MICROPARCELAMENTO	1160	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	110,00	14,09	1.549,90	
				MOTORISTA	hora	110,00	13,58	1.493,80	
				SUB-TOTAL 8 - C					60.948,34
				BDI 25%					15.237,09
				TOTAL 8 - C					
10	RELATÓRIO FINAL	RELATÓRIO FINAL	composição	COORDENADOR GERAL	hora	30,00	196,32	5.889,60	
				ARQUITETO	hora	220,00	115,28	25.361,60	
				ADVOGADO	hora	88,00	200,63	17.646,64	
				CADISTA 1	hora	220,00	37,98	8.355,60	
				AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	hora	220,00	9,75	2.145,00	
10	RELATÓRIO FINAL	RELATÓRIO FINAL	composição	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	110,00	14,09	1.549,90	
				MOTORISTA	hora	110,00	13,58	1.493,80	
				SUB-TOTAL 9 - C					60.948,34
				BDI 25%					15.237,09
				TOTAL 9 - C					
10	RELATÓRIO FINAL	RELATÓRIO FINAL	composição	RELATÓRIO (TEXTO, PLANTAS, ETC, ENCADERNAÇÕES, 3 VIAS POR VOLUME)	UNID.	5,00	776,65	3.883,25	
				SUB-TOTAL 8 - C					3.883,25
				BDI 25%					970,81
				TOTAL 8 - C				4.854,06	
				SUB-TOTAL GERAL C				499.372,07	
				BDI 25%				124.843,02	
				TOTAL GERAL C				624.215,09	

Rosana Ramos Rabello
 Engª Civil CREA 7470-7/0-TO
 Matrícula 16.383
 Secretária Mun. de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



MEMORIA DE CALCULO

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS
 LOCAL: JARDIM AURENY III E CÔRREGO MACHADO - PALMAS - TO

DATA-BASE: Fevereiro/2014
 LEIS SOCIAIS = 125,06%
 BDI = 25%

ITEM	SERVÇOS	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM
D 1	DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO RELATÓRIO 1	Eixo Moradia e Inserção Urbana	2708	COORDENADOR GERAL	hora	30,00	196,32	5.889,60
				ASSISTENTE SOCIAL 1	hora	220,00	65,00	14.300,00
				ASSISTENTE SOCIAL 2	hora	220,00	65,00	14.300,00
				AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 1	hora	220,00	9,75	2.145,00
				AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 2	hora	220,00	9,75	2.145,00
				CADISTA 1	hora	110,00	37,98	4.177,80
				MOTORISTA	hora	220,00	13,58	2.987,60
				VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	220,00	14,09	3.099,80
				RELATÓRIO FINAL	UNID.	5,00	685,40	3.427,00
				SUB-TOTAL 1 - D				52.471,80
				BDI				13.117,95
				TOTAL 1 - D				65.589,75
2	RELATÓRIO 2	Eixo de Inclusão Social	2708	COORDENADOR GERAL	hora	30,00	196,32	5.889,60
				ASSISTENTE SOCIAL 1	hora	220,00	65,00	14.300,00
				ASSISTENTE SOCIAL 2	hora	220,00	65,00	14.300,00
				AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 1	hora	220,00	9,75	2.145,00
				AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 2	hora	220,00	9,75	2.145,00
				CADISTA 1	hora	110,00	37,98	4.177,80
				MOTORISTA	hora	220,00	13,58	2.987,60
				VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	220,00	14,09	3.099,80
				RELATÓRIO FINAL	UNID.	5,00	685,40	3.427,00
				SUB-TOTAL 2 - D				52.471,80
				BDI				13.117,95
				TOTAL 2 - D				65.589,75
3	RELATÓRIO FINAL	Consolidação Relatório 1 e Relatório 2	2708	COORDENADOR GERAL	hora	30,00	196,32	5.889,60
				ASSISTENTE SOCIAL	hora	110,00	65,00	7.150,00
				RELATÓRIO FINAL	UNID.	5,00	685,40	3.427,00
				SUB-TOTAL 3 - D				16.466,60
				BDI				4.116,65
				TOTAL 3 - D				20.583,25
				SUB-TOTAL GERAL D				121.410,20
				BDI				30.352,55
				TOTAL GERAL D				151.762,75

Rosana Ramos Rabello
 Eng.º Civil CREA 7470-7/D-TO
 Matrícula 16.383
 Secretária Mun. de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



MEMORIA DE CALCULO

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS
 LOCAL: JARDIM AURENY III E CÔRREGO MACHADO - PALMAS - TO

DATA-BASE: Fevereiro/2014
 BDI = 25%
 LEIS SOCIAIS = 125,06%

ITEM	SERVIÇOS	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	RELATÓRIO 1	ELABORAÇÃO DE MAPA DA ÁREA GEORREFERENCIADA SOBRE IMAGEM DE SATÉLITE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA COM A FINALIDADE DE PRÉ-IDENTIFICAR PONTOS DE INTERESSE, ASSIM COMO OS SEUS RESPECTIVOS ARQUIVOS DIGITAIS EM FORMATO SHP E DWG DESBLOQUEADOS, COM ESCALA REPRESENTATIVA, PERMITINDO VISUALIZAR AS INTERAÇÕES DOS COMPARTIMENTOS AMBIENTAIS PRESENTES COM OS DIFERENTES USOS E OCUPAÇÕES PRESENTES NO LOCAL	2708	COORDENADOR GERAL	hora	220,00	196,32	43.190,40
		SUB-TOTAL 1 - E	25%					43.190,40
		BDI						10.797,60
		TOTAL 1 - E						53.988,00
2	RELATÓRIO 2	CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA E GEOTÉCNICA	2707	GEÓLOGO	hora	110,00	115,28	12.680,80
			6121	AUXILIAR DE CAMPO	hora	110,00	115,28	12.680,80
			4095	MOTORISTA	hora	220,00	10,21	2.246,20
				VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	55,00	13,58	746,90
			1160	AUXILIAR TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	hora	55,00	14,09	774,95
			528		hora	55,00	31,29	1.720,95
		SUB-TOTAL 2 - E	25%					30.850,60
		BDI						7.712,65
		TOTAL 2 - E						38.563,25
3	RELATÓRIO 3	ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL	2707	ESPECIALISTA EM GEOMORFOLOGIA	hora	110,00	115,28	12.680,80
			2707	ESPECIALISTA EM PEDOLOGIA	hora	110,00	115,28	12.680,80
			6121	AUXILIAR DE CAMPO	hora	220,00	10,21	2.246,20
			4095	MOTORISTA	hora	55,00	13,58	746,90
			1160	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	55,00	14,09	774,95
			528	AUXILIAR TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	hora	55,00	31,29	1.720,95
		SUB-TOTAL 3 - E	25%					30.850,60
		BDI						7.712,65
		TOTAL 3 - E						38.563,25

Rosângela Aguiar Rebelo
 Engª Civil CREA 7470-7/D-10
 Matrícula 16.383
 Secretária Mun. de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



MEMORIA DE CALCULO

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS
 LOCAL: JARDIM AURENY III E CÓRREGO MACHADO - PALMAS - TO

DATA-BASE: Fevereiro/2014
 BDI = 25%
 LEIS SOCIAIS = 125,06%

ÍTEM	SERVIÇOS	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM
4	RELATÓRIO 4	CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS	2707	ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS	hora	220,00	115,28	25.361,60
			6121	AUXILIAR DE CAMPO	hora	220,00	10,21	2.246,20
			4095	MOTORISTA	hora	55,00	13,58	746,90
			1160	VEÍCULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	55,00	14,09	774,95
			528	AUXILIAR TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	hora	55,00	31,29	1.720,95
SUB-TOTAL 4 - E			25%	ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA	un	45,00	258,00	11.610,00
BDI								42.460,60
TOTAL 4 - E								10.615,15
								53.075,75
5	RELATÓRIO 5	CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS	2707	ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS	hora	220,00	115,28	25.361,60
			2707	ESPECIALISTA EM HIDROGEOLOGIA	hora	110,00	115,28	12.680,80
			6121	AUXILIAR DE CAMPO	hora	220,00	10,21	2.246,20
			4095	MOTORISTA	hora	55,00	13,58	746,90
			1160	VEÍCULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	55,00	14,09	774,95
528	AUXILIAR TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	hora	55,00	31,29	1.720,95			
SUB-TOTAL 5 - E			25%	ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA	un	18,00	258,00	4.644,00
BDI								48.175,40
TOTAL 5 - E								12.043,85
								60.219,25
6	RELATÓRIO 6	CARACTERIZAÇÃO DO CLIMA E CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS	2707	ESPECIALISTA EM CLIMATOLOGIA	hora	220,00	115,28	25.361,60
			6121	AUXILIAR DE CAMPO	hora	220,00	10,21	2.246,20
			4095	MOTORISTA	hora	55,00	13,58	746,90
			1160	VEÍCULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	55,00	14,09	774,95
			528	AUXILIAR TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	hora	55,00	31,29	1.720,95
SUB-TOTAL 6 - E			25%	ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA	un	18,00	258,00	30.850,60
BDI								7.712,65
TOTAL 6 - E								38.563,25
7	RELATÓRIO 7	CARACTERIZAÇÃO DA FAUNA E FLORA LOCAL	2707	BIÓLOGO ESPECIALISTA EM MASTOFAUNA	hora	110,00	115,28	12.680,80
			6121	AUXILIAR DE CAMPO	hora	110,00	10,21	1.123,10
			2707	BIÓLOGO ESPECIALISTA EM HERPETOFAUNA	hora	110,00	115,28	12.680,80
			6121	AUXILIAR DE CAMPO	hora	110,00	10,21	1.123,10

Rosana Ramos Rabello
 Eng.º Civil CREA 7470-7/0-10
 Matrícula 16.383
 Secretária Mun. de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



MEMORIA DE CALCULO

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS
 LOCAL: JARDIM AURENY III E CÔRREGO MACHADO - PALMAS - TO

DATA-BASE: Fevereiro/2014
 BDI = 25%
 LEIS SOCIAIS = 125,06%

ITEM	SERVIÇOS	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM
			2707	BIÓLOGO ESPECIALISTA EM ICTIOFAUNA	hora	110,00	115,28	12.880,80
			6121	AUXILIAR DE CAMPO	hora	110,00	10,21	1.123,10
			4095	MOTORISTA	hora	110,00	13,58	1.493,80
			1160	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	110,00	14,09	1.549,90
			2707	BIÓLOGO ESPECIALISTA EM AVIFAUNA	hora	110,00	115,28	12.880,80
			6121	AUXILIAR DE CAMPO	hora	110,00	10,21	1.123,10
			2707	BIÓLOGO ESPECIALISTA EM ENTOMOFAUNA	hora	110,00	115,28	12.880,80
			6121	AUXILIAR DE CAMPO	hora	110,00	10,21	1.123,10
			4095	MOTORISTA	hora	110,00	13,58	1.493,80
			1160	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	110,00	14,09	1.549,90
			2707	BIÓLOGO ESPECIALISTA EM MALACOFAUNA	hora	110,00	115,28	12.880,80
			6121	AUXILIAR DE CAMPO	hora	110,00	10,21	1.123,10
			2707	ENGENHEIRO FLORESTAL	hora	220,00	115,28	25.361,60
			6121	AUXILIAR DE CAMPO	hora	110,00	10,21	1.123,10
			4095	MOTORISTA	hora	110,00	13,58	1.493,80
			1160	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	110,00	14,09	1.549,90
			528	AUXILIAR TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	hora	330,00	31,29	10.325,70
				SUB-TOTAL 7 - E				128.764,90
				BDI				32.191,23
				TOTAL 7 - E				160.956,13
8	RELATÓRIO 8	DESCRIÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS	2707	ENGENHEIRO	hora	220,00	115,28	25.361,60
			6121	AUXILIAR DE CAMPO	hora	220,00	10,21	2.246,20
			4095	MOTORISTA	hora	55,00	13,58	746,90
			1160	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	55,00	14,09	774,95
			528	AUXILIAR TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	hora	110,00	31,29	3.441,90
				SUB-TOTAL 8 - E				32.571,55
				BDI				8.142,89
				TOTAL 8 - E				40.714,44
9	RELATÓRIO FINAL		2708	COORDENADOR GERAL	hora	110,00	196,32	21.595,20
			528	AUXILIAR TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	hora	110,00	31,29	3.441,90
				RELATORIO FINAL	UNID.	5,00	776,65	3.883,25
				SUB-TOTAL 9 - E				28.920,35
				BDI				7.230,09

Rosângela Ramos Rabello
 Eng.ª Civil CREA 7470-7/0-TO

Matrícula 16.383
 Conselho Nacional de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



MEMORIA DE CALCULO

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS

LOCAL: JARDIM AURENY III E CÔRREGO MACHADO - PALMAS - TO

DATA-BASE: Fevereiro/2014

LEIS SOCIAIS = 125,06%

BDI = 25%

ÍTEM	SERVIÇOS	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM
		TOTAL 9 - E						36.150,44
		SUB-TOTAL GERAL E						416.635,00
		BDI	25%					104.158,75
		TOTAL GERAL E						520.793,75

Rosana Ramos Rabello
 Eng.º Civil CREA 7470-7/D-10
 Matrícula 16.383
 Secretária Mun. de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	
OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS						DATA-BASE: Fevereiro/2014	
LOCAL: JARDIM AURENY III E CÔRREGO MACHADO - PALMAS - TO						LEIS SOCIAIS = 125,06% BDI = 25%	
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	TOTAL ITEM	
A PROPOSTA METODOLÓGICA							
1	RELATÓRIO 1	UN	1,00	106.250,00	106.250,00	106.250,00	
TOTAL B						106.250,00	
B LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO TOPOGRÁFICO CADASTRAL							
1	RELATÓRIO 1	UN	1,00	175.891,73	175.891,73	175.891,73	
2	RELATÓRIO 2	UN	1,00	162.919,98	162.919,98	162.919,98	
3	RELATÓRIO 3	UN	1,00	1.079,10	1.079,10	1.079,10	
4	RELATÓRIO FINAL	UN	1,00	4.283,75	4.283,75	4.283,75	
TOTAL B						344.174,56	
C DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO							
1	RELATÓRIO 1	UN	1,00	154.938,78	154.938,78	154.938,78	
2	RELATÓRIO 2	UN	1,00	71.672,10	71.672,10	71.672,10	
3	RELATÓRIO 3	UN	1,00	79.421,60	79.421,60	79.421,60	
4	RELATÓRIO 4	UN	1,00	79.421,60	79.421,60	79.421,60	
5	RELATÓRIO 5	UN	1,00	887,50	887,50	887,50	
6	RELATÓRIO 6	UN	1,00	79.421,60	79.421,60	79.421,60	
7	RELATÓRIO 7	UN	1,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	
8	PROJETO DE RELOTEAMENTO - 421,50 X 1.120,00 M	UN	1,00	76.185,43	76.185,43	76.185,43	
9	PROJETO DE MICROPARCELAMENTO - 15.080,22+30.309,63	UN	1,00	76.185,43	76.185,43	76.185,43	
10	RELATÓRIO FINAL	UN	1,00	4.854,06	4.854,06	4.854,06	
TOTAL C						624.215,10	
D DIAGNÓSTICO SÓCIOECONÔMICO							
1	RELATÓRIO 1	UN	1,00	65.589,75	65.589,75	65.589,75	
2	RELATÓRIO 2	UN	1,00	65.589,75	65.589,75	65.589,75	
3	RELATÓRIO FINAL	UN	1,00	20.583,25	20.583,25	20.583,25	
TOTAL D						151.762,75	
E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL							
1	RELATÓRIO 1	UN	1,00	53.988,00	53.988,00	53.988,00	
2	RELATÓRIO 2	UN	1,00	38.563,25	38.563,25	38.563,25	
3	RELATÓRIO 3	UN	1,00	38.563,25	38.563,25	38.563,25	
4	RELATÓRIO 4	UN	1,00	53.075,75	53.075,75	53.075,75	
5	RELATÓRIO 5	UN	1,00	60.219,25	60.219,25	60.219,25	
6	RELATÓRIO 6	UN	1,00	38.563,25	38.563,25	38.563,25	
7	RELATÓRIO 7	UN	1,00	160.956,13	160.956,13	160.956,13	
8	RELATÓRIO 8	UN	1,00	40.714,44	40.714,44	40.714,44	
9	RELATÓRIO FINAL	UN	1,00	36.150,44	36.150,44	36.150,44	
TOTAL E						520.793,76	
F PROJETOS							
1	PROJETO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	UN	1,00	191.960,89	191.960,89	191.960,89	
2	PROJETO DRENAGEM INCL. LANÇAMENTO	UN	1,00	180.668,39	180.668,39	180.668,39	
3	PROJETO SINALIZAÇÃO	UN	1,00	46.041,13	46.041,13	46.041,13	
4	RELATÓRIO FINAL	UN	1,00	4.916,25	4.916,25	4.916,25	
TOTAL F						423.586,66	
TOTAL COM BDI						2.064.532,83	


 Rosana Ramos Rabello
 Eng^o Civil CREA 7470-7/D-TO
 Matrícula 16.383
 Secretária Mun. de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações




MEMORIA DE CALCULO

OBRAS: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS
 LOCAL: JARDIM AURENY III E CÔRREGO MACHADO - PALMAS - TO

LEIS SOCIAIS = 125,08%
 DATA-BASE: Fevereiro/2014
 BDI = 25%

ÍTEM F	PROJETOS	SERVIÇOS	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	PROJETO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO			2708	COORDENADOR GERAL	hora	180,00	196,32	35.337,60
				2707	ENGENHEIRO/PLENO - DE OBRA	hora	220,00	115,28	25.361,60
				2355	ENGENHEIRO/PLENO - DE OBRA CADISTA 1	hora	220,00	37,98	8.355,60
				2355	CADISTA 2	hora	220,00	37,98	8.355,60
				2350	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	hora	220,00	9,75	2.145,00
				4095	MOTORISTA	hora	220,00	13,58	2.987,60
				1160	VEÍCULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	220,00	14,09	3.099,80
				7592	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EQUIPE 1	hora	0,00		
				7595	TOPOGRAFO	hora	220,00	48,41	10.870,20
				244	NIVELADOR	hora	220,00	34,11	7.504,31
				4095	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	220,00	31,29	6.883,80
				7247	MOTORISTA	hora	220,00	13,58	2.987,60
				7252	TEODOLITO C/ PRECISAO +/- 6 SEGUNDOS, INCLUSIVE TRIPE TIPO WILD T-1 OU EQUIV	hora	220,00	2,13	468,60000
				7250	NIVEL ÓTICO C/ PRECISAO +/- 0,7MMV	hora	220,00	1,23	270,60000
					TRENA EM FIBRA DE VIDRO L = 30M	hora	220,00	0,20	44,00000
					ESTAÇÃO TOTAL COMPLETA	hora	220,00	6,37	1.401,40
					LABORATORIO DE SOLOS	MES	1,00	2.357,00	2.357,00
					PRENSA PARA ROMPIMENTO DE CBR				
					ESTUFA ELÉTRICA 45X45X40				
					SOQUETE MANUAL PARA COMPACTAÇÃO CBR				
					CONJ DE PENEIRAS PARA GRANULOMETRIA SENDO 1º 3/4 - 3/8 - 4 - 10 - 46 - 30 - 40 - 200				
					40 CILINDRO ESPARGIDOR DE 2 1/2"				
					SOBRE CARGAS				
					TRIPES P/ ENSAIOS DE ESPANSÃO				
					1 PENEIRA 3/4 40x40x10				
					1 PENEIRA 4 40x40x10				
					1 BALANÇA CAPACIDADE DE 12/10 GR. PARA GRANULOMETRIA				


Rosana Rabello
 Eng.ª Civil CREA 7470-7/0-10
 Matrícula 16.383
 Secretária Mun. de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



MEMORIA DE CALCULO

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS
 LOCAL: JARDIM AURENY III E CÔRREGO MACHADO - PALMAS - TO

DATA-BASE: Fevereiro/2014
 LEIS SOCIAIS = 125,06%
 BDI = 25%

ÍTEM	SERVIÇOS	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM
				1 BALANÇA COM CAPACIDADE DE 15 KG PARA COMPACTAÇÃO TÉCNICO DE LABORATÓRIO	hora	220,00	18,74	4.122,80
				AUXILIAR DE LABORATÓRIO	hora	220,00	11,61	2.554,20
			1160	VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATE 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	220,00	14,09	3.099,80
		SUB-TOTAL 1 - F	25%					153.568,71
		BDI						38.392,18
		TOTAL 1 - F						191.960,89
2	PROJETO DRENAGEM INCL. LANÇAMENTO			COORDENADOR GERAL	hora	180,00	196,32	35.337,60
			2708	ENGENHEIRO/PLENO - DE OBRA	hora	220,00	115,28	25.361,60
			2707	ESPECIALISTA EM HIDROLOGIA	hora	220,00	115,28	25.361,60
			2355	CADISTA 1	hora	220,00	37,98	8.355,60
			2355	CADISTA 2	hora	220,00	37,98	8.355,60
			2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	220,00	9,75	2.145,00
			4095	MOTORISTA	hora	220,00	13,58	2.987,60
				VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATE 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora		14,09	
			1160	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EQUIPE 1	hora	220,00		3.099,80
			7592	TOPOGRAFO	hora	220,00	49,41	10.870,20
			7595	NIVELADOR	hora	220,00	34,11	7.504,31
			244	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	220,00	31,29	6.883,80
			4095	MOTORISTA	hora	220,00	13,58	2.987,60
				TEODOLITO C/ PRECISAO +/- 6 SEGUNDOS, INCLUSIVE TRIPE TIPO WILD T-1 OU EQUIV	hora	220,00	2,13	468.600,00
			7247	NIVEL OTICO C/ PRECISAO +/- 0,7MM	hora	220,00	1,23	270.600,00
			7250	TRENA EM FIBRA DE VIDRO L = 30M	hora	220,00	0,20	44.000,00
				ESTAÇÃO TOTAL COMPLETA	hora	220,00	6,37	1.401,40
				VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATE 700 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO VW-SAVEIRO	hora	220,00	14,09	3.099,80
		SUB-TOTAL 2 - F						144.534,71
		BDI						36.133,68
		TOTAL 2 - F						180.668,39

Rosanna Ramos Ribeiro
 Engª Civil CREA 7470-7/D-TO
 Matrícula 16.383
 Secretária Mun. de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



MEMORIA DE CALCULO

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS PROGRAMAS PAC II E SANEAMENTO PARA TODOS

LOCAL: JARDIM AURENY III E CORREGO MACHADO - PALMAS - TO

DATA-BASE: Fevereiro/2014
 BDI = 25%
 LEIS SOCIAIS = 125,08%

ÍTEM	SERVIÇOS	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ITEM	
3	PROJETO SINALIZAÇÃO		2708	COORDENADOR GERAL	hora	75,00	196,32	14.724,00	
			2707	ENGENHEIRO/PLENO - DE OBRA	hora	110,00	115,28	12.680,80	
			2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	110,00	9,75	1.072,50	
			2355	CADISTA 1	hora	110,00	37,98	4.177,80	
			2355	CADISTA 2	hora	110,00	37,98	4.177,80	
		SUB-TOTAL 3 - F						36.632,90	
		BDI	25%					9.208,23	
		TOTAL 3 - F						46.041,13	
4	RELATÓRIO FINAL			RELATÓRIO (TEXTO, PLANTAS, ETC. ENCADERNAÇÕES, 3 VIAS POR VOLUME)	UNID.	5,00	786,60	3.933,00	
			composição						
			2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	110,00	9,75	1.072,50	
			BDI	25%					983,25
			TOTAL 4 - F						4.916,25
		SUB-TOTAL GERAL F						338.869,32	
		BDI	25%					84.717,33	
		TOTAL GERAL F						423.586,65	



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM MATERIAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	TOTAL
A - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO TOPOGRÁFICO CADASTRAL				
Produto 4 – RELATÓRIO FINAL				
Tinta - HP deskjet 9800 - preto	2,00	unid.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
Tinta - HP deskjet 9800 - colorido	2,00	unid.	R\$ 99,00	R\$ 198,00
Pasta plástica c/ elástico	10,00	unid.	R\$ 1,20	R\$ 12,00
Papel A4	6,00	resmas	R\$ 12,00	R\$ 72,00
Canetas	10,00	unid.	R\$ 0,65	R\$ 6,50
Prancheta	5,00	unid.	R\$ 7,40	R\$ 37,00
DVD	10,00	unid.	R\$ 0,99	R\$ 9,90
Encadernação	6,00	unid.	R\$ 7,00	R\$ 42,00
Plotagem A0	15,00	unid.	R\$ 6,00	R\$ 90,00
Plotagem A1	15,00	unid.	R\$ 4,00	R\$ 60,00
SUBTOTAL				R\$ 685,40
B - DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO				
Produto 5 – Mapa impresso da identificação das áreas de domínio público e privado				
Encadernação	6,00	unid.	R\$ 7,00	R\$ 42,00
Plotagem A0	10,00	unid.	R\$ 6,00	R\$ 60,00
Plotagem A1	10,00	unid.	R\$ 4,00	R\$ 40,00
SUBTOTAL				R\$ 142,00
Produto 8 – RELATÓRIO FINAL				
Tinta - HP deskjet 9800 - preto	2,00	unid.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
Tinta - HP deskjet 9800 - colorido	2,00	unid.	R\$ 99,00	R\$ 198,00
Pasta plástica c/ elástico	30,00	unid.	R\$ 1,20	R\$ 36,00
Papel A4	6,00	resmas	R\$ 12,00	R\$ 72,00
Canetas	15,00	unid.	R\$ 0,65	R\$ 9,75
Prancheta	5,00	unid.	R\$ 7,40	R\$ 37,00
DVD	10,00	unid.	R\$ 0,99	R\$ 9,90
Encadernação	6,00	unid.	R\$ 7,00	R\$ 42,00
Plotagem A0	29,00	unid.	R\$ 6,00	R\$ 174,00
Plotagem A1	10,00	unid.	R\$ 4,00	R\$ 40,00
SUBTOTAL				R\$ 776,65
C - DIAGNÓSTICO SOCIAL				
Produto 1, 2 e 3 - Relatórios				
Tinta - HP deskjet 9800 - preto	2,00	unid.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
Tinta - HP deskjet 9800 - colorido	2,00	unid.	R\$ 99,00	R\$ 198,00
Pasta plástica c/ elástico	10,00	unid.	R\$ 1,20	R\$ 12,00
Papel A4	6,00	resmas	R\$ 12,00	R\$ 72,00
Canetas	10,00	unid.	R\$ 0,65	R\$ 6,50
Prancheta	5,00	unid.	R\$ 7,40	R\$ 37,00
DVD	10,00	unid.	R\$ 0,99	R\$ 9,90
Encadernação	6,00	unid.	R\$ 7,00	R\$ 42,00
Plotagem A0	15,00	unid.	R\$ 6,00	R\$ 90,00
Plotagem A1	15,00	unid.	R\$ 4,00	R\$ 60,00
SUBTOTAL				R\$ 685,40
E - PROJETOS				
Tinta - HP deskjet 9800 - preto	2,00	unid.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
Tinta - HP deskjet 9800 - colorido	2,00	unid.	R\$ 99,00	R\$ 198,00
Papel A4	5,00	resmas	R\$ 12,00	R\$ 60,00
Canetas	6,00	unid.	R\$ 0,65	R\$ 3,90
Prancheta	2,00	unid.	R\$ 7,40	R\$ 14,80
DVD	10,00	unid.	R\$ 0,99	R\$ 9,90
Encadernação	6,00	unid.	R\$ 7,00	R\$ 42,00
Plotagem A0	30,00	unid.	R\$ 6,00	R\$ 180,00
Plotagem A1	30,00	unid.	R\$ 4,00	R\$ 120,00
SUBTOTAL				R\$ 786,60


Rosana Ramos Rabello
 Eng^o Civil CREA 7470-7/D-TO
 Matrícula 16.383
 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE		PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS				
OBRA: SERVIÇOS DE LABORATÓRIO EM CONTROLE TECNOLÓGICO SOLO		DATA-BASE: Fev./2014				
LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS		BDI = 25%				
ÍTEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	TOTAL ITEM
1	EQUIPAMENTOS					
1.1	LABORATÓRIO DE SOLOS PRENSA PARA ROMPIMENTO DE CBR ESTUFA ELÉTRICA 45X45X40 SOQUETE MANUAL PARA COMPACTAÇÃO CBR CONJ DE PENEIRAS PARA GRANULOMETRIA SENDO 1" 3/4 - 3/8 - 4 - 10 - 46 - 30 - 40 - 200 40 CILINDRO ESPARGIDOR DE 2 1/2" SOBRE CARGAS TRIPÉS P/ ENSAIOS DE ESPANSÃO 1 PENEIRA 3/4 40x40x10 1 PENEIRA 4 40x40x10 1 BALANÇA CAPACIDADE DE 1210 GR. PARA GRANULOMETRIA 1 BALANÇA COM CAPACIDADE DE 15 KG PARA COMPACTAÇÃO	MÊS	1,00	2.696,97	2.696,97	2.696,97
SUB-TOTAL						2.696,97
2.0	EQUIPE TÉCNICA DE LABORATÓRIO DE SOLOS					
2.1	LABORATORISTA COM ENCARGOS SOCIAIS 125,06%	hora	220,00	18,12	3.986,40	3.986,40
2.2	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS SOCIAIS	hora	220,00	9,80	2.156,00	2.156,00
SUB-TOTAL						6.142,40
TOTAL SEM BDI						8.839,37
BDI 25%						2.209,85
TOTAL COM BDI						11.049,22


Rosana Ramos Rabello
 Engº Civil CREA 7470-7/D-TO
 Matrícula 16.383
 Secretaria Mun. de Infrá-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Eng.º Civil CREA/PA-170-10
 Eng.º Arquiteta Rabele
 Rua Mun. de Infr-Estru...
 Matrícula 16.383

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO



Produtos	Itens dos Produtos	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
		Valor do Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6		
PROPOSTA METODOLÓGICA	Levantamento Planialtimétrico Topográfico Cadastral	R\$ 106.250,00	R\$ 106.250,00							
	RELATÓRIO 1 - Apresentação da proposta metodológica da empresa para execução dos serviços com especificações de equipe técnica, materiais e equipamentos, metodologias para elaboração dos produtos, responsabilidades das equipes	R\$ 175.891,73	R\$ 87.945,87	R\$ 87.945,87						
	RELATÓRIO 2 - Mapa georreferenciado com representação planialtimétrica cadastral	R\$ 162.919,98	R\$ 81.459,99	R\$ 81.459,99						
	RELATÓRIO 3 - Arquivos digitais em DWG e Shapefile, dos mapas e detalhes levantados	R\$ 1.079,10	R\$ 539,55	R\$ 539,55						
	RELATÓRIO 4 - Relatório Final	R\$ 4.283,75	R\$ 4.283,75							
	RELATÓRIO 1 - Descrição da localização e limites da área com mapa contendo os parcelamentos da área, juntamente com o uso admitido	R\$ 154.938,78	R\$ 77.469,39	R\$ 77.469,39						
	RELATÓRIO 2 - Histórico fundiário da área, apresentando leis, decretos e mapas	R\$ 71.672,10	R\$ 35.836,05	R\$ 35.836,05						
	RELATÓRIO 3 - Levantamento da titularidade	R\$ 79.421,60	R\$ 39.710,80	R\$ 39.710,80						
	RELATÓRIO 4 - Levantamento da cadeia sucessória dos imóveis	R\$ 79.421,60	R\$ 39.710,80	R\$ 39.710,80						
	RELATÓRIO 5 - Mapa impresso da identificação das áreas de domínio público e privado	R\$ 887,50	R\$ 887,50							
Diagnóstico Fundiário	RELATÓRIO 6 - Identificação dos casos em que serão necessárias Avariações do valor de mercado do imóvel com a caracterização construtiva da moradia e das benfeitorias na área do imóvel	R\$ 79.421,60	R\$ 39.710,80	R\$ 39.710,80						
	RELATÓRIO 7 - Mapa em arquivo digital, formato shapefile, de toda área em estudo com levantamento topográfico cadastral de cada imóvel, com suas características individuais	R\$ 1.227,00	R\$ 613,50	R\$ 613,50						
	RELATÓRIO 8 - Projeto de Reordenamento (421,50 x 1120 = 463.650,00 m²)	R\$ 76.185,43	R\$ 76.185,43							
	RELATÓRIO 9 - Projeto de Microparelamento (15.080,22 - 30.309,63 = 45.389,85 m²)	R\$ 76.185,43	R\$ 76.185,43							
	RELATÓRIO 10 - Relatório Final	R\$ 4.854,06	R\$ 4.854,06							
	RELATÓRIO 1 - Eixo Moradia e Inserção Urbana	R\$ 65.589,75	R\$ 32.794,88	R\$ 32.794,88						
	RELATÓRIO 2 - Eixo de Inclusão Social	R\$ 65.589,75	R\$ 32.794,88	R\$ 32.794,88						
	RELATÓRIO 3 - Relatório Final	R\$ 20.583,25	R\$ 20.583,25							
	RELATÓRIO 1 - Descrição da localização e limites da área com mapa contendo os parcelamentos da área, juntamente com o uso admitido	R\$ 53.989,00	R\$ 26.994,00	R\$ 26.994,00						
	RELATÓRIO 2 - Caracterização geológica e geotécnica	R\$ 38.569,25	R\$ 19.281,63	R\$ 19.281,63						
Diagnóstico Ambiental	RELATÓRIO 3 - Caracterização geomorfológica e pedológica	R\$ 38.569,25	R\$ 19.281,63	R\$ 19.281,63						
	RELATÓRIO 4 - Caracterização dos recursos hídricos superficiais	R\$ 53.075,75	R\$ 18.576,51	R\$ 18.576,51	R\$ 15.922,73					
	RELATÓRIO 5 - Caracterização dos recursos hídricos subterrâneos	R\$ 60.219,25	R\$ 21.076,74	R\$ 21.076,74	R\$ 18.065,78					
	RELATÓRIO 6 - Caracterização do clima e condições atmosféricas	R\$ 38.569,25	R\$ 19.281,63	R\$ 19.281,63						
	RELATÓRIO 7 - Caracterização da fauna e flora local	R\$ 160.956,13	R\$ 56.334,65	R\$ 56.334,65	R\$ 48.286,84					
	RELATÓRIO 8 - Descrição dos passivos ambientais	R\$ 40.714,44	R\$ 20.357,22	R\$ 20.357,22						
	RELATÓRIO 9 - Relatório Final	R\$ 36.150,44	R\$ 36.150,44							
	PRODUTO 1 - Projeto de terraplenagem e pavimentação asfáltica	R\$ 191.960,89	R\$ 67.186,31	R\$ 67.186,31	R\$ 86.382,40	R\$ 38.392,16				
	PRODUTO 2 - Projeto de drenagem de águas pluviais incluindo lançamento	R\$ 180.666,39			R\$ 90.334,20	R\$ 90.334,20				
	PRODUTO 3 - Projeto de sinalização viária horizontal e vertical	R\$ 46.041,13								
Relatório Final	R\$ 4.916,25	R\$ 169.945,41	R\$ 653.697,02	R\$ 678.520,75	R\$ 296.303,51	R\$ 198.737,16	R\$ 4.916,25			
TOTAL POR MES		R\$ 169.945,41	R\$ 653.697,02	R\$ 678.520,75	R\$ 296.303,51	R\$ 198.737,16	R\$ 4.916,25			
TOTAL GERAL		R\$ 2.064.532,83						R\$ 2.064.532,83		



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



COMPOSIÇÃO DE PREÇO ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA

Parâmetro		Técnica	Valor Unitário
Temperatura °C		Medida Direta	R\$ 6,00
Turbidez		Espectrofotometria	R\$ 6,00
Cor verdadeira (Pt/L)		Espectrofotometria	R\$ 6,00
Sólidos Totais Dissolvidos (PPM)		Medida direta	R\$ 6,00
Demanda Química de Oxigênio (mg/L)		Titulometria	R\$ 30,00
Óleos e graxas (mg/L)		Titulometria	R\$ 30,00
pH (escala)		Leitura direta	R\$ 6,00
Nitrogênio	Amônia (mg/L)	Espectrofotometria	R\$ 12,00
	Nitrito (mg/L)	Espectrofotometria	R\$ 12,00
	Nitrato (mg/L)	Espectrofotometria	R\$ 12,00
Sólidos Suspensos	Sólidos Totais (mg/L)	Calcinação	R\$ 12,00
	Sólidos Fixos (mg/L)	Calcinação	R\$ 12,00
	Matéria Orgânica (mg/L)	Calcinação	R\$ 12,00
Fósforo Total (mg/L)		Espectrofotometria	R\$ 12,00
Cálcio (mg/L)		Titulometria	R\$ 12,00
Magnésio (mg/L)		Titulometria	R\$ 12,00
Coliformes Totais (NPM/100ml)		Colliert	R\$ 30,00
Escherichia coli (NPM/100ml)		Colliert	R\$ 30,00
TOTAL			R\$ 258,00


Rosana Ramos Rabello
 Engº Civil CREA 7470-7/D-TO
 Matrícula 16.383
 Secretária Mun. de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Proponente: Prefeitura Municipal de Palmas-TO
 Empreendimento: Programa Saneamento Para Todos – Manejos de Águas Pluviais. CT 216.695-60/2006

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)	0,00	0,42	0,21	0,42
Risco	0,00	2,05	0,97	2,00
Despesas Financeiras	0,00	1,20	0,59	1,20
Administração Central	0,11	8,03	4,07	6,64
Lucro	3,83	9,96	6,90	5,00
Tributos (soma dos itens abaixo)	4,65	6,15	5,40	7,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,00	2,50	1,75	3,50
TOTAL	9,01	31,26	19,69	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - (I/100)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;


DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Palmas - TO, 07 de abril de 2013


 Profissional: Rosana Ramos Rabello
 CREA: 7470-7/D
 Matricula 18.383
 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO III
MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº /2014

PROCESSO Nº 2013052160

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº...../2014, CELEBRADO NA FORMA E
CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO
CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS, E DE
OUTRO, COMO CONTRATADA,
.....

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, CGC/MF. Nº 24.851.511/0001-85, sito na 502 Sul - Paço Municipal - Palácio dos Girassóis, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor ... , CPF....., CI....., residente e domiciliado nesta capital.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pelo Senhor ..., **Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos**, CPF....., CI....., residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede, inscrita no CNPJ nº, por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº **2013052160, CONCORRÊNCIA n.º 011/2014**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SÓCIOECONÔMICO, AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS – PAC I CONTRATO Nº 0216.695-60 – PALMAS –TO**, conforme especificações constantes no Edital convocatório.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos, no regime de execução de empreitada por preço global.

3.2 A CONTRATADA e o (s) profissionais (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no CREA/CAU durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional de referido Conselho neste Estado.

3.3 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto deste contrato deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) detentor(es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) para qualificação técnica na licitação e fazer(em) parte do quadro técnico da empresa durante todo o período de execução do objeto, conforme registro junto ao CREA/CAU.

3.4 A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da [Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos](#).

3.4.1. A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação.

3.5 A critério exclusivo e mediante prévia autorização da [Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos](#), a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

3.5.1 No caso de subcontratação, esta será autorizada exclusivamente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

3.6 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.

3.7 A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

3.8 A CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

3.9 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um “Diário de Obras”, permanentemente disponível para lançamento de notas, no local da execução dos serviços. Serão obrigatoriamente registrados no “Diário de Obras”:

- a) pela Contratada: todas as suas solicitações à CONTRATANTE e todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento dos serviços;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

b) pela Fiscalização: todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento dos serviços.

3.10 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3.11 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 O presente contrato terá vigência de **09 (nove) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

4.2 Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

4.3 À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando os fornecimentos deles couberem ao CONTRATANTE;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração;
- c) por motivo de força maior, tal como definido na legislação brasileira, em especial no Código Civil.
- d) quando não houver emissão de “ordem de serviço” concomitantemente com a assinatura deste contrato.

4.3.1 Ocorrendo a Ordem de Paralisação a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício para retomada dos serviços.

4.4 O requerimento da CONTRATADA para prorrogação deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias, nos casos acima mencionados nas letras “a” e “b”, ou 48h (quarenta e oito horas), quando ocorrer o aludido na letra “c”, todos do item 4.3, do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

4.5 Constatada a suspensão da execução dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário ao reinício e conclusão das mesmas.

4.6 Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

4.7 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E PAGAMENTOS.

5.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de R\$... (...), a preços iniciais.

5.1.1 A composição dos custos será de acordo com a proposta apresentada pela contratada.

5.2 Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos par a completa execução dos serviços.

5.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, sempre precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

5.4 Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis pelo período de um ano e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

R = [(Im - Io) / Io] x P, onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

5.4.1. Os índices de reajuste, apurados pelo INCC, terão como teto máximo a variação do preço SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.

5.4.2. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da CONTRATADA.

5.5 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas aos serviços efetivamente executados.

5.6 Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

- a) As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização da [Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos](#);
- b) A comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Palmas - TO.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

5.7 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES

6.1 A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita por técnicos designados pela [Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos](#), obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços.

6.2 Os fiscais da [Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos](#) terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) a qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituir de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação a Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- b) recusar os serviços de má qualidade ou não especificados;
- c) suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da [Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos](#), exigindo sua reparação por conta da CONTRATADA;
- d) exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) determinar ordem de prioridade na execução dos serviços.

6.3 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição deste Contrato e preços constantes na proposta.

6.4 A primeira medição ocorrerá no último dia do mês que for expedida a Ordem de Serviços e as medições mensais subsequentes deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme planilha de quantidades e preços unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços.

6.4.1. As medições sempre deverão estar de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, não sendo admitido à CONTRATADA atrasar ou, sem autorização da [Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos](#), adiantar os serviços.

6.5 O resultado das medições dos serviços será lançado em formulários apropriados, de acordo com as normas vigentes no Município.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

6.6 As notas fiscais relativas à medição de serviço serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição e deverão conter o número da matrícula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos e mão de obra.

6.6.1 A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção do INSS será sobre o valor bruto da Nota Fiscal, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

6.6.2 Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscais não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA, constantes na Cláusula 5.1.1.

6.7 A nota fiscal deverá ser protocolada na Prefeitura até o quinto dia do mês subsequente da medição, devidamente preenchida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO DE RECURSOS.

7.1 As despesas com a presente [prestação de serviços](#) correrão à conta da [Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos](#), na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade [03.3500.15.451.0312.7004](#) natureza da despesa [4.4.90.51](#), fontes [0600.00.102](#) e [0600.00.199](#).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes sanções penais:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração Pública em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

8.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através do presidente da [Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos](#), sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

8.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA NONA- DA CAUÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 O depósito da caução da garantia de execução, apresentado no ato da assinatura deste Contrato, poderá ser feito em moeda corrente do País, Título da Dívida Pública Carta de Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, observadas as disposições contidas no Edital da [CONCORRÊNCIA xxx/2014](#).

9.2 A caução inicial somente será restituída à CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços pertinentes.

9.3 Em caso de rescisão do Contrato ou interrupção dos serviços, não será devolvida a caução, a menos que a paralisação ou rescisão decorra de acordo com o CONTRATANTE ou falência da CONTRATADA.

9.4 Havendo majoração do valor contratual por qualquer motivo, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a caução, no valor de 5% (cinco por cento) do referido acréscimo, nas mesmas condições do item 10.1.

9.5 Fica a CONTRATADA obrigada a prestar a garantia adicional mencionada no § 2º do art. 48 da Lei 8666/93, caso sua proposta tenha sido classificada na forma do § 1º do referido artigo.

CLÁUSULA DECIMA- RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

10.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

10.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.2.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.

10.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

10.4 Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

10.5 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E SEGUROS

11.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes destes Contratos, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

11.2 A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito à [Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos](#), para seu recebimento provisório.

12.2 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

12.3 Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura.

12.3.1 Nestes casos, o preço será determinado pelo Município, e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

12.4 Sanadas as falhas e irregularidade apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 12.1.

12.5 Aprovadas as condições técnicas dos serviços, o Município fará o seu recebimento provisório.

12.6 O recebimento definitivo dos serviços será realizado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, após nova fiscalização por parte da [Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos](#), observadas todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos e no respectivo contrato.

12.6.1 Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 12.2 e seguintes.

12.7 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no **processo nº 2013052160**.

14.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Data e assinatura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO IV
MODELOS DE CARTAS



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO IV A
CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Em papel timbrado da empresa)

....., de de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 011/2014
Att.: Comissão Permanente de Licitações

O abaixo assinado, responsável legal pela empresa, vem, pela presente, informar a V.Sas., que o Sr., Carteira de Identidade nº, é a pessoa designada para representar nossa empresa na licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos; apresentar impugnações e recursos; inclusive, renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação, se for o caso; e, ainda, praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no referido procedimento licitatório.

Atenciosamente,

(Assinatura)



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO IV B
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

(Em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 011/2014
Att.: Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores,

1. Após examinar e estudar cuidadosamente os documentos de licitação, e tendo tomado pleno conhecimento da natureza dos serviços e, portanto, estarmos cientes de todos os fatores que possam afetá-los em custo e prazo, apresentamos nossa Proposta Técnica para os referidos serviços, conforme o Edital de Concorrência em referência.
2. De acordo com os termos do referido Edital de Licitação, nossa Proposta de Preço é apresentada em envelope à parte.

(Assinatura)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO V C

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 011/2014
Att.: Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores,

(Empresa), com sede na cidade de, à rua, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, abaixo assinado, propõe à VALEC o arrendamento do itemdiscriminado no edital supramencionado, nas seguintes condições:

- a) O preço proposto é de R\$ (em algarismos e por extenso).
- b) O prazo de validade da Proposta é de (em algarismos e por extenso) dias corridos, contados da data de abertura desta Licitação.
- c) Declara para devidos fins estar ciente e de acordo com as todas as cláusulas e condições editalícias.

Atenciosamente,

(Assinatura)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÃO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO V A
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS

(Em papel timbrado da empresa)

_____ (Nome da Empresa), inscrita no
CNPJ sob o número _____, com endereço sito à
_____, declara, sob as penalidades da lei, que
inspecionou o local dos serviços e vizinhanças, está familiarizada com as facilidades e
recursos existentes e as condições ambientais da região e que não alegará, *a posteriori*,
desconhecimento de qualquer fato.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do declarante)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO V B - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ref. CONCORRÊNCIA N.º 011 /2014.

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO V C

DECLARAÇÃO REFERENTE AO MENOR

(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa), _____ **(Endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“ (...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do declarante)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO V D

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Em papel timbrado da empresa)

_____ (**Nome da Empresa**), inscrita no
CNPJ sob o número _____, com endereço sito à
_____, declara, sob as penalidades da lei, que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do declarante)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VI
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

AC = Ativo Circulante	R\$
PC = Passivo Circulante	R\$
AT = Ativo Total	R\$
ELP = Exigível a Longo Prazo	R\$
RLP = Realizável a Longo Prazo	R\$
ISG = AT / PC + ELP	SG =
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG =
ILC = AC / PC	LC =



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VII
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VII –A

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR VINCULADOS À EMPRESA

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR VINCULADOS À EMPRESA					
Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATANTE	PERÍODO DE EXECUÇÃO		ATESTADO
			INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	
Nome da Empresa:		Identificação, Qualificação e Assinatura do Responsável Informante:			



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VIII
QUADRO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VIII A

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PONTUÁVEIS DE NÍVEL SUPERIOR

Palmas-TO,de de 2014.

Ref. CONCORRÊNCIA N.º 011 /2014.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VIII B

**IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE TÉCNICOS
DE NÍVEL SUPERIOR**

DADOS PESSOAIS

NOME:.....

DATA DE NASCIMENTO:.....

CARTEIRA DE IDENTIDADE: (Indicar o número da Carteira no Conselho de Classe)

FORMAÇÃO

Indicar o nome da escola de graduação e o ano de formatura.

.....

RESUMO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Descrever as atividades profissionais, indicando: nomes do empregador e do contratante dos serviços, identificação do serviço, função exercida, trabalho desenvolvido e período de atuação.

OBSERVAÇÃO: Utilizar no máximo, 3 (três) páginas para a apresentação de cada currículo profissional. Não serão consideradas, para fins de atribuição da Nota da Equipe Técnica, as páginas adicionais que ultrapassarem o limite aqui estipulado.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações
ANEXO VIII C
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO

Ref.: Edital de Concorrência nº 011/2014

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

....., de de 2014

(Assinatura)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VIII D

CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE

CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE
Nome do Informante:	Identificação, Qualificação e Assinatura do Responsável Informante:	



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO IX
QUADRO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO IX B - Composição do BDI

Palmas-TO,de de 2014.

Ref. CONCORRÊNCIA N.º 011 /2014.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(*descrição do objeto*)

Visando o atendimento do disposto no Acórdão 325/2007 - Plenário do Tribunal de Contas da União, DECLARAMOS que os Benefícios e Despesas Indiretas - BDIs abaixo contemplam os custos necessários para a execução das obras constantes no objeto proposto, conforme detalhamento de composição e respectivos percentuais a seguir:

Descrição	%
Garantia	
Despesas Financeiras	
Administração Central	
Lucro	
Tributos	
COFINS	
PIS	
ISS	
TOTAL	

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO IX C - Cronograma Físico-Financeiro

Palmas-TO,de de 2014.
 Ref. CONCORRÊNCIA N.º 011 /2014.
 Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
 (descrição do objeto)

Item	Especificação	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS (n-1)		MÊS n		VLR TOTAL
		VLR	%	VLR	%	VLR	%	VLR	%	VLR	%	

 Nome, Assinatura e CREA/CAU do Profissional Responsável